



DECISÃO DO TCU SOBRE META FISCAL CRIA INSEGURANÇA, E GOVERNO JÁ FALA EM RECORRER AO JUDICIÁRIO

O aviso dado pelo TCU de que é irregular seguir o piso da meta fiscal, em vez do centro, gerou insegurança dentro do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, que já fala na possibilidade de acionar o Judiciário para resolver o impasse.

A AGU (Advocacia-Geral da União) vai recorrer da decisão da corte de contas, o que suspenderia sua aplicação até a análise definitiva do tema. No entanto, em julgamentos anteriores, o tribunal já disse que, mesmo durante o chamado "efeito suspensivo" do recurso, o gestor público "não está autorizado a praticar atos contrários à determinação recorrida, sob pena de cometer grave

infração à norma legal".

Em outras palavras, os técnicos que assinam os documentos de execução orçamentária poderiam ser punidos no futuro por autorizar uma contenção menor de despesas com base no argumento de que o recurso ainda não foi julgado.

Segundo um integrante da equipe econômica, a existência desse entendimento gerou insegurança no governo, que pretende pedir para o TCU não só rever o mérito da decisão, mas também se manifestar sobre o alcance desse efeito suspensivo.

"A AGU já está fazendo os pedidos adequados justamente para evitar que tenhamos surpresa lá na frente", disse na segunda-feira

(29) o secretário do Tesouro Nacional, Rogério Ceron.

O tema da meta é crucial para a condução da política fiscal em 2025 e 2026, ano eleitoral. Neste ano, o alvo central é um déficit zero, mas a margem de tolerância prevista na lei do arcabouço fiscal permite um resultado negativo de até R\$ 31 bilhões. A previsão mais recente do governo é um déficit de R\$ 30,2 bilhões, ou seja, dentro do intervalo da meta. Se prevalecer a decisão do TCU, o governo precisará buscar mais R\$ 30 bilhões em receitas para cobrir o déficit, fazer uma contenção de despesas nesse mesmo valor ou promover um mix entre as duas medidas para chegar ao resultado zero.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



Ipea acompanha BC e reduz projeção de inflação para 4,8% em 2025

Alckmin conversou com secretário dos EUA dois dias depois de aceno de Trump a Lula

Lira diz que compensação pelo IR vai onerar e que 'ninguém deve dourar a pílula'

Saiba como possível shutdown nos EUA pode impactar o Brasil



Camex prorroga por até 5 anos antidumping em laminados de aço chineses



NO MUNDO

Netanyahu diz que não concordou com Estado palestino em reunião com Trump

O primeiro-ministro de Israel, Benjamin Netanyahu, afirmou que não concordou com a criação de um Estado palestino durante reunião com Donald Trump, presidente dos Estados Unidos, na Casa Branca.

A declaração foi feita em um vídeo publicado no canal do Telegram do premiê na noite de segunda-feira (29), dia do encontro com o americano.

Ao ser questionado se concordou com a criação da Palestina, Netanyahu pontuou: "Absolutamente não. E isso também não está escrito no acordo".

"Mas uma coisa dissemos: nos oporemos veementemente a um Estado palestino", adicionou, segundo tradução do vídeo em hebraico.

Na segunda-feira, o premiê israelense confirmou apoio à proposta de paz para a Faixa de Gaza apresentada pelos Estados Unidos, durante coletiva de imprensa com Trump.

O plano dos EUA reco-



nhece a possibilidade de um Estado palestino, chamando-o de "aspiração do povo palestino". Assim, tenta apresentar um "caminho credível para a autodeterminação e a criação de um Estado palestino".

Porém, o texto não diz que o governo americano reconheceria a Palestina. Trump tem criticado aliados que reconheceram o Estado da Palestina nas últimas semanas, como, por exemplo, a França. A Casa Branca divulgou na segunda-feira os principais pontos do plano apresentado pelo governo do presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, para acabar com a guerra na Faixa de Gaza.

A proposta do governo americano prevê um governo internacional temporário, que seria chamado de "Conselho da Paz", chefiado e presidido por Trump, com outros membros e chefes de Estado a serem anunciados, incluindo o ex-primeiro-ministro do Reino Unido Tony Blair. O controle de Gaza seria posteriormente cedido à Autoridade Palestina.

O plano apresentado por Trump prevê um cessar-fogo permanente e a libertação de todos os reféns que continuam nas mãos do Hamas, vivos ou mortos. Em troca, Israel libertará presos palestinos e devolverá restos mortais de pessoas de Gaza.

CNN

Zelensky alerta para situação crítica na usina nuclear de Zaporizhzhia

O presidente ucraniano, Volodymyr Zelensky, afirmou nesta terça-feira (30) que a situação na usina nuclear de Zaporizhzhia, ocupada pela Rússia, tornou-se crítica. Os bombardeios estão impedindo os esforços para restaurar as linhas de energia externas da usina.

Durante um pronunciamento, Zelensky disse que um dos geradores a diesel que forneciam serviços de emergência não estava mais funcionando, acrescentando que a usina está sem energia há sete dias.

"Este é o sétimo dia. Nunca antes houve uma situação de emergência como essa na usina de Zaporizh-

zhia. A situação é crítica. Os bombardeios russos cortaram o fornecimento de energia elétrica para a usina", disse o presidente ucraniano.

As forças russas tomaram a usina de Zaporizhzhia nas primeiras semanas da invasão à Ucrânia em fevereiro de 2022.

Atualmente, forças russas controlam cerca de dois terços da região.

Os últimos ataques em Zaporizhzhia aconteceram em agosto, quando um incêndio se espalhou pelas instalações da usina e quando forças russas danificaram as principais instalações de gás da Ucrânia, algumas das quais estão localizadas na cidade.

CNN



Trump convoca generais e exige lealdade ideológica



Em uma ação inédita na história moderna dos Estados Unidos, o Donald Trump e seu secretário de Guerra, Pete Hegseth, convocaram centenas de oficiais-generais dos seis ramos de suas Forças Armadas para apresentar um plano de enquadramento à ideologia direitista do presidente.

Quem estiver descontente deve pedir demissão, disse Hegseth, num anúncio de expurgo que já atingiu quase duas dezenas de oficiais graduadas neste primeiro ano do segundo mandato de Trump. Já o presidente sugeriu que

"nossas cidades inseguras" serão "campos de treinamento", numa referência às intervenções que fez em locais como Washington.

"Se as palavras que eu digo hoje estão deixando seus corações apertados, então vocês deveriam fazer a coisa honrada e renunciar", disparou o secretário. "Eu sei que a maioria de vocês sente o contrário", afirmou Hegseth, a quem coube dar o recado de forma mais objetiva.

Com isso, o governo Trump imita o que ocorre na Venezuela desde que o chavismo assumiu o poder, há 26 anos. Não é pouca ironia:

o regime em Caracas, que metamorfoseou-se em uma ditadura sob Nicolás Maduro, é hoje objeto de ameaça de ataque militar contra supostos cartéis de drogas justamente por Trump.

O presidente em si fez um discurso, após Hegseth, pouco coerente, inserindo temas como tarifas e platitudes acerca de seu gosto por um documentário sobre vitórias navais. Repassou temas que já havia abordado sobre defesa, da Guerra da Ucrânia ao Oriente Médio, com imprecisões e falsidades, mas deu um tom político inequívoco à fala.

Igor Gielow/Folhapress

DATA
MERCANTIL

São Paulo

◆ JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

◆ Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

◆ EDITORIAL: Daniela Camargo
◆ COMERCIAL: Tiago Albuquerque
◆ Serviço Informativo: FolhaPress,
Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-
Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

Ipea acompanha BC e reduz projeção de inflação para 4,8% em 2025



A valorização do real frente o dólar e as quedas sucessivas nos preços dos alimentos fizeram o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) revisar para baixo a projeção de inflação para 2025. A estimativa passou de 5,2% para 4,8%.

A previsão se refere à chamada inflação oficial, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), IBGE.

Em agosto, o IPCA marcou deflação (queda de preços) de 0,11%, e uma alta acumulada (inflação) de 5,13% em 12 meses.

A meta de inflação perseguida pelo Banco Central é de 3% ao ano, com tolerância de 1,5 ponto

percentual (p.p.) para mais ou para menos — ou seja, de 4,5%, no máximo.

De acordo com as pesquisadoras do Ipea Maria Andréia Parente Lameiras e Tarsylla da Silva de Godoy Oliveira, autoras da Carta de Conjuntura, “o ambiente inflacionário brasileiro apresenta sinais de maior moderação, embora siga desafiador”.

O IBGE mostrou que os preços dos alimentos caíram em agosto, pelo terceiro mês seguido. Dessa forma, o Ipea revisou a expectativa desse grupo para o fim do ano, passando de uma inflação de 6,7% para uma de 4,4%.

Um dos motivos para o recuo nos preços verificados nos últimos meses é a expansão da oferta, com

previsão de safra recorde.

As pesquisadoras ressaltam, no entanto, que uma explicação mais importante é que a apreciação do câmbio — desvalorização do dólar ante o real — reduziu pressões sobre alimentos, bens industriais e combustíveis. No último trimestre, citam as autoras, o real se valorizou cerca de 5%.

Por causa do mercado de trabalho aquecido, o Ipea não reduziu a projeção de inflação em relação aos preços dos serviços, mantida em 6,2%. “Mesmo diante de uma leve desaceleração da atividade econômica na margem, o mercado de trabalho segue bem apertado”, afirmam as autoras.

Bruno Moura/ABR

Dívida pública bruta do Brasil se mantém em 77,5% do PIB em agosto, mostra BC

A dívida bruta do Brasil se manteve em 77,5% do PIB em agosto — saldo de R\$ 9,6 trilhões. Dados divulgados pelo Banco Central nesta terça-feira (30) mostram estabilidade em relação ao mês anterior. No ano, houve aumento de 1 ponto percentual.

A dívida bruta — que compreende governo federal, INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e governos estaduais e municipais — é um dos principais indicadores econômicos observados pelos investidores na hora de avaliar a saúde das contas públicas do país.

A comparação é feita em relação ao PIB para mostrar se a dívida do governo é sustentável. A trajetória da dívida bruta é hoje um dos focos de preocupação do mercado financeiro.

O resultado mensal foi influenciado, de um lado, pela pressão de 0,8 ponto percentual de alta gerada pelos gastos com juros da dívida. No sentido contrário, o efeito contábil do crescimento do PIB retirou 0,5 ponto percentual, as emissões líquidas de dívida e o efeito da valorização

cambial contribuíram com alívio de 0,2 ponto e 0,1 ponto, respectivamente, freando o crescimento da dívida bruta do país em agosto.

A elevação dos juros gera uma pressão adicional sobre o endividamento da União. Cada um ponto percentual de aumento da taxa básica (Selic), mantida por 12 meses, eleva a dívida bruta em R\$ 54,4 bilhões (0,44 do PIB), segundo o BC.

O ciclo de alta de juros durou dez meses, de setembro de 2024 a junho. Nesse processo, a taxa básica foi de 10,5% a 15% ao ano, acumulando elevação de 4,5 pontos percentuais.

Neste mês, o Copom (Comitê de Política Monetária) manteve a Selic em 15% ao ano pela segunda vez seguida e repetiu a intenção de conservar os juros altos por tempo “bastante prolongado” para assegurar a convergência da inflação à meta.

Folhapress



Saiba como possível shutdown nos EUA pode impactar o Brasil



Com o relógio correndo contra o tempo e a Casa Branca já admitindo o risco do shutdown, o desafio agora é entender os impactos.

Se não houver consenso com senadores democratas sobre o orçamento de 2026 até a meia-noite desta terça-feira (30), os Estados Unidos terão uma paralisação de serviços públicos que atinge a divulgação de dados econômicos cruciais, como inflação, emprego e crescimento.

Um tipo de impasse que não é inédito, mas que gera prejuízos. Em 2013, foram 16 dias de paralisação; entre 2018 e 2019, tivemos um recorde: 35 dias.

Na época, as bolsas americanas caíram e o impacto

se espalhou para o resto do mundo, inclusive para o Brasil, como lembra Gustavo Cruz, estrategista-chefe da RB Investimentos.

“A questão do shutdown é sempre negativa na percepção de risco. Nas vezes que isso aconteceu, em 2013, 2018 e 2019, as bolsas americanas caíram e as bolsas do resto do mundo caíram junto. E no Brasil já acompanhamos essa sensação de maior risco no mercado, porque a leitura mais direta é a de que, nesses casos, você tem uma migração dos ativos de maior risco para ativos mais seguros.”

O reflexo imediato costuma ser a saída de capital de países emergentes e a queda do Ibovespa ao longo

das operações desta terça-feira (30) exemplifica bem isso. Mas o Brasil pode ser uma exceção, como explica Eduardo Grüber, gestor da AMW (Asset Management by Warren).

“Num primeiro momento, o efeito seria essa saída de mercados emergentes e o possível fluxo negativo para o nosso Ibovespa. Porém, esse movimento também pode ser positivo para o Brasil, porque estamos com um sentimento global mais favorável em relação aos outros emergentes. Durante shutdowns, também vemos queda dos juros longos americanos, o que melhora nosso diferencial de juros e pode trazer mais dinheiro para cá.”

CNN

POLÍTICA

Alckmin conversou com secretário dos EUA dois dias depois de aceno de Trump a Lula



Dois dias depois de Donald Trump fazer um aceno ao presidente Lula (PT) na Assembleia-Geral da ONU, o vice-presidente Geraldo Alckmin teve uma conversa com sua contraparte americana, Howard Lutnick, secretário do Comércio.

A reunião virtual ocorreu nesta quinta (26), segundo confirmaram pessoas a par do tema. A conversa estava agendada desde antes da Assembleia-Geral da ONU e foi mantida -em mais um sinal de que contatos entre as duas equipes mantidos abaixo do radar ajudaram reduzir as tensões após a declaração de Trump de que houve 'química' com Lula.

Trata-se da segunda conversa de alto nível de Alckmin com autoridades dos EUA desde a condenação do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) por tentativa de golpe de Estado.

Em 11 de setembro, mesmo dia em que o STF (Supremo Tribunal Federal) determinou que o ex-presidente ficasse preso por 27 anos, Alckmin teve uma reunião virtual com Jamieson Greer, chefe do USTR, o órgão responsável por comércio exterior.

Essa conversa foi revelada pelo jornal O Estado de S. Paulo e confirmada pela reportagem.

As interações foram alguns dos diálogos que o

governo brasileiro teve com os americanos e que levaram Lula a chegar a Nova York com a expectativa de que pudesse haver um encontro construtivo com Trump -ainda que breve.

Desde julho, quando o republicano oficializou a sobretaxa de 50% a produtos brasileiros, empresários e integrantes do governo intensificaram a tentativa de interlocução com a gestão americana.

O ministro Mauro Vieira (Itamaraty) teve o primeiro encontro com seu homólogo, Marco Rubio, secretário do Departamento de Estado, no mesmo dia em que foi anunciado a nova alíquota, em 9 de julho.

Folhapress

Indefinição de Bolsonaro sobre eleição de 2026 trava direita nos estados

A indefinição do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) sobre seu papel nas eleições de 2026 está causando um impasse significativo nas articulações políticas da direita em diversos estados brasileiros. Aliados próximos relatam que a falta de clareza no cenário nacional tem impedido a formação de alianças e o planejamento de candidaturas regionais. A apuração é de Pedro Venceslau no CNN 360°.

A situação tem afetado especialmente estados-chave como Minas Gerais, onde existe a expectativa do lançamento da candidatura do deputado federal Nikolas Ferreira (PL-MG) ao governo. No entanto, as indefinições sobre possíveis alianças com outros partidos, como o PSD, que deve receber a filiação do vice-governador Mateus Simões, têm dificultado o

avanço das negociações.

Atualmente, existem três correntes principais dentro do grupo político: uma que defende manter apoio a Bolsonaro até o final, independentemente de sua situação eleitoral; outra que propõe o apoio imediato o governador Tarcísio de Freitas (Republicanos) como candidato à presidência; e uma terceira que sustenta a possibilidade do deputado federal Eduardo Bolsonaro (PL-SP) como candidato.

A indefinição também repercute em outros estados importantes como São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro, onde as articulações políticas permanecem estagnadas. A possível candidatura de Eduardo Bolsonaro como outsider adiciona mais um elemento de complexidade ao cenário, gerando preocupações sobre uma potencial divisão do eleitorado de direita.

CNN



Lira diz que compensação pelo IR vai onerar e que 'ninguém deve dourar a pílula'



Em reunião com a Frente Parlamentar da Agropecuária, o relator do projeto que amplia a isenção do Imposto de Renda, deputado Arthur Lira (PP-AL), afirmou que seu texto "tem impacto" e "vai onerar". "Ninguém está aqui para dourar a pílula", emendou.

Ele disse ainda que a compensação na arrecadação "vai ser a discussão do plenário". O ex-presidente da Câmara dos Deputados também declarou não saber de um deputado que vá votar contra a isenção total do IR para quem recebe até R\$ 5.000 e redução gradativa para quem recebe até R\$ 7.350.

"Não vi um deputado que vai votar contra a isenção. [...] Ninguém vai se posicionar contra a isenção", disse.

A votação no plenário da Câmara dos Deputados está prevista para esta quarta-feira (1º).

As falas de Lira dentro da reunião estavam sendo transmitidas à imprensa, mas logo a transmissão foi cortada a pedido dos deputados, já que a discussão deveria ser fechada.

O relatório do projeto eleva a faixa de redução do IR para até R\$ 7.350, acima dos R\$ 7.000 previstos no texto enviado pelo governo para uma espécie de transição entre a isenção total e a tabela de descontos normal.

O texto de Lira, que já foi aprovado em comissão especial e que teve a tramitação de urgência aprovada no plenário, manteve a criação do imposto mínimo, que será cobrado de quem ganha a partir de R\$ 50 mil mensais (cerca de R\$ 600 mil anuais) e também a alíquota de 10% para quem ganha a partir de R\$ 1,2 milhão ao ano.

"O texto tem impacto. O texto está cobrando 10% em pessoas que recebem gradativamente entre R\$ 600 mil [anuais] e R\$ 1,2 milhão e, acima de R\$ 1,2 milhão, de maneira uniforme. Não tem outra opção. Não tem subterfúgio. Tem cobrança", disse Lira.

Folhapress



AGRONEGÓCIO

Cade mantém Moratória da Soja até o fim deste ano



O Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) empurrou para o início de 2026 a decisão definitiva sobre a chamada Moratória da Soja. Até lá, os efeitos da medida preventiva que anulava entendimento firmado desde 2006 entre grandes tradings exportadoras de grãos, associações do setor e organizações ambientais estão suspensos.

A decisão dá três meses de prazo para que seja negociada uma solução de consenso quanto aos efeitos concorrenciais.

"Os acordos entre concorrentes precisam ser notificados ao Cade. É necessário protocolo anti-truste para fiscalizar as em-

presas para que cumpram a legislação concorrencial", disse o presidente do Cade, Gustavo Augusto Freitas de Lima.

Moratória da Soja tornou-se a denominação para a união de empresas exportadoras que se comprometeram a monitorar por satélite e por auditorias independentes toda a produção da Amazônia e a criar uma lista negra de fazendas consideradas irregulares. Isso evitaria a perda de mercados e boicotes do exterior.

Assim, qualquer produtor enquadrado nessa lista fica automaticamente impedido de vender sua safra para mais de 30 tradings que assinaram o pacto, entre elas gigantes como

Cargill, Bunge, ADM, Amaggi e Louis Dreyfus. Havia pressão internacional, principalmente da Europa, para conter o avanço do desmatamento.

Diante de denúncias de entidades nacionais e governos estaduais, o Cade começou a investigar se essa autorregulação ambiental funcionaria como cartel. Ao agir de forma conjunta e padronizada, as tradings estariam impondo regras próprias aos produtores acima do Código Florestal brasileiro.

Por decisão da superintendência geral do órgão, os efeitos da moratória foram suspensos no mês passado. Dias depois, mandado de segurança da Justiça Federal os restabeleceu. Folhapress

Batata, ovos e verduras reduzem pressão inflacionária em agosto em SP

A queda dos preços dos tubérculos, ovos e verduras reduziu a pressão sobre a inflação de agosto no estado de São Paulo, segundo a pesquisa da Associação Paulista de Supermercados (Apas), feita juntamente com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe).

Os três gêneros alimentícios foram os responsáveis pela deflação de 1,43% no mês passado, acumulando uma queda de 4,42% nos últimos 12 meses.

"Com a boa safra e mais variedade nas gôndolas, conseguimos perceber que os produtos in natura deram um alívio importante no bolso do consumidor", avaliou Acácio Maciel, diretor regional da Apas em Campinas.

No caso dos tubérculos, a retração foi de 6,98% em

agosto, o que resultou em uma queda de 13,83% no acumulado de 2025 e de 37,53% em 12 meses. A batata retrocedeu 5,49% no mês.

A justificativa para os preços é o cenário de abundância na oferta dos produtos, com preços menores em razão das colheitas e condições climáticas apropriadas.

A cebola registrou uma queda de 11,11%, um dos destaques do mês. Já os ovos caíram 3,6% em agosto, quinto mês consecutivo de queda. Mas ainda acumulam alta de 11,83% no ano e de 17,01% em 12 meses. A explicação é que os custos altos de ração e energia seguem pressionando o setor.

Por fim, as verduras tiveram queda de 5,82% em agosto, permanecendo praticamente estáveis no acumulado do ano (0,18%) e em 12 meses (1,42%). ABR



Minerva vê cenário favorável para embarques a partir da América do Sul



A Minerva, uma das líderes globais em produção de carne bovina, considera que sua plataforma diversificada em vários países da América do Sul é uma oportunidade para ampliar negócios nos próximos anos, mesmo em um mundo com complexidades geopolíticas e diante da guerra tarifária iniciada pelo governo de Donald Trump.

Segundo o CEO da Minerva, Fernando Galletti de Queiroz, a escolha da empresa por estar na América do Sul, a região com maiores vantagens comparativas em carne bovina, está se mostrando acertada.

"A América do Sul nunca ocupou tanto espaço no

mercado internacional, e a cada dia novos mercados se abrem... não é à toa que estamos batendo recorde com tarifaço e sem tarifaço", disse Queiroz na abertura de evento para investidores, em referência às tarifas dos EUA.

Na América do Sul, a Minerva tem operações de carne no Brasil, Argentina, Uruguai, Paraguai, Colômbia e Chile.

A companhia brasileira, que realizou 20 aquisições em 20 anos e está concluindo a integração de um pacote de 13 novas plantas no Brasil, Chile e Argentina, adquiridas junto à rival Marfrig (atual MBRF), beneficia-se também da forte demanda e da oferta mais

baixa de bovinos em países como Estados Unidos, China e da Europa, disse o executivo.

"Essa janela (para ocupação de espaço) vai ser mais importante em 2026 e 2027... os Estados Unidos chegam ao seu menor rebanho..., Europa completamente destruída na sua produção e a China tendo redução do rebanho... e a América do Sul ocupando cada vez mais espaço junto com a Oceania, especialmente a Austrália", disse ele.

Queiroz disse ainda que a diversificação geográfica também é fundamental para dar respostas a cenários desafiadores nas áreas cambiais e sanitárias.

PUBLICIDADE LEGAL

Athena Saúde Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 31.701.408/0001-14 – NIRE 35.300.522.681

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

A Presidente do Conselho de Administração da **Athena Saúde Brasil S.A.** ("Companhia"), vem, pelo presente, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 09 de outubro de 2025, às 10h, de modo exclusivamente digital, por meio do aplicativo de videoconferência *Google meet*, conforme autorizado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81"), nos termos do art. 124, § 2º-A da Lei das S.A., para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** aprovar a conversão da totalidade das ações ordinárias e preferenciais, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia para a subforma escritural, com a consequente alteração da redação do *caput* e inclusão do parágrafo 4º, com a renumeração dos parágrafos subsequentes no Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e **(ii)** a autorização aos administradores da Companhia para realizarem todos os atos necessários para a efetivação das matérias constantes da ordem do dia. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, aos cuidados do Departamento de Relacionamento com Investidores – ri@athenasaude.com.br, com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência à data de realização da Assembleia: (a) documento de identidade; e (b) atos societários que comprovem a representação legal; e (c) instrumento de outorga de poderes de representação, conforme aplicável. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. São Paulo/SP, 30 de setembro de 2025. **Ana Teresa do Amaral Meirelles** – Presidente do Conselho de Administração. (01, 02 e 03/10/2025)

CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.

CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 – NIRE 35.300.519.973

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração realizada em 11/09/2025

Data, Hora e Local: 11/09/2025, às 15:00h, por meio eletrônico. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença e/ou boletim/indicação de voto de todos os membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio – Presidente e Daniel Corrêa de Miranda – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos:** Analisar, discutir e: **(1)** aprovar: (i) Regimento Interno da Auditoria Interna; (ii) Política de Investimentos; **(2)** Confirmar a ciência quanto ao Relatório Anual da Diretoria de Fiscalização e Supervisão: 2024; quanto aos Relatórios Security Report da Diretoria de Produção e Segurança da Informação, recebidos mensalmente e o relatório de Recursos Humanos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 11/09/2025. (ass.:) Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio; Daniel Corrêa de Miranda – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 341.624/25-1 em 19/09/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Fiorde Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 49.913.566/0001-01 – NIRE 35.300.623.096

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série única, para Colocação Privada, da Fiorde Securitizadora S.A., realizada em 17 de maio de 2024

Data, Hora e Local: Em 17/05/2024, às 11h30, na sede social da "Companhia", na Rua Doutor Teófilo Ribeiro Andrade, nº 229, Sala 8-B, São João da Boa Vista-SP. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente – Carlos Henrique da Silva Souza; Secretária – Luciana Perinoto Campos de Souza. **Deliberações da Ordem do Dia:** O Único Debenturista, por meio de voto e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou: aprovar a realização do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia. O Aditamento altera certas disposições da Escritura, visando a, dentre outros, refletir a inclusão de novo projeto econômico, tratando-se de empreendimento imobiliário que necessitará da captação e alocação de recursos das Debêntures. Tratando-se de votação unânime, nos termos estabelecidos na Cláusula 11.10 da Escritura de Emissão, e sendo assim, as deliberações tomadas pelos Debenturistas em Assembleia Geral de Debenturistas, no âmbito da competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura de Emissão, são existentes, válidas e eficazes perante a Emissora. **6. Esclarecimentos:** (i) Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Assembleia Geral de Debenturistas e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão; (ii) Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §§ 1º e 2º, e artigo 71, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (iii) A Companhia atesta que esta Assembleia Geral de Debenturistas foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial seu artigo 7; (iv) As deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral de Debenturistas não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes relacionadas às Escrituras de Emissões e aos demais documentos celebrados no âmbito das emissões das Debêntures. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 17/05/2024. **Mesa: Carlos Henrique da Silva Souza** – Presidente; **Luciana Perinoto Campos de Souza** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 218.834/24-0 em 07/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Fiorde Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 49.913.566/0001-01 – NIRE 35.300.623.096

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de maio de 2024

Data, Hora e Local: 17/05/2024, às 10h, na sede social Companhia, na Rua Doutor Teófilo Ribeiro Andrade, nº 229, Sala 8-B, São João da Boa Vista-SP. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Mesa:** Presidente – Carlos Henrique da Silva Souza; Secretária – Luciana Perinoto Campos de Souza. **Deliberações tomadas por unanimidade:** aprovar a realização do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada, da Companhia. **Encerramento:** O Presidente encerrou os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Em razão da assinatura digital será considerado como "data de assinatura" a data em que o último signatário realizar sua assinatura, conforme indicada no relatório das assinaturas digitais. São Paulo, 17/05/2024. **Mesa: Carlos Henrique da Silva Souza** – Presidente; **Luciana Perinoto Campos de Souza** – Secretária. Acionistas: **Carlos Henrique da Silva Souza**; **Luciana Perinoto Campos de Souza**. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 218.833/24-6 em 07/06/2024. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

POLARIS INVESTIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA S/A

CNPJ/MF nº 07.467.887/0001-71 – NIRE n.º 35.300.373.464

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04/08/2025

DATA, HORA E LOCAL: 04/08/2025 às 10 Hrs, através de videoconferência. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocada por meio eletrônico a todos os acionistas. Realizada por meio eletrônico, presentes à reunião os acionistas conforme lista de presença. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Silvio Sandoval Filho, que convidou ao Sr. William Lohn para secretariá-lo. **ORDEM DO DIA:** EM AGO: Deliberar sobre: (i) Apresentação e deliberação sobre o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício de 2024, devidamente auditados; (ii) Aumento de Capital da sociedade, mediante a conversão dos saldos em AFACs existentes até 28/02/25 em ações; (iii) Outros assuntos pertinentes. EM AGE: Deliberar sobre: 1. Substituição do membro da Diretoria, Sr. Marco Antônio Chain; 2. Eleição de novo Diretor para recomposição da Diretoria. (i) **DELIBERAÇÕES:** EM AGO: (i) Foram apresentados o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados do Exercício de 2024, devidamente auditados, publicado no jornal DATA MERCANTIL em suas versões impressa e digital em edição de 01 de agosto de 2025, aprovados por unanimidade de votos dos presentes. (ii) Foi aprovado o aumento de R\$ 1.166.058,00 do Capital da sociedade, que passará a ser de R\$ 29.389.420,00, mediante a conversão dos saldos em AFACs existente até 28/02/25 em ações. (iii) Em decorrência das deliberações constantes do item (i) acima, alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 29.389.420,00, dividido em 29.389.420 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal". 4. Foi autorizada a consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo I à presente. EM AGE: 1. Foi aprovada por unanimidade de votos o pedido de renúncia ao cargo de Diretor do Sr. Marco Antônio Chain. 2. Foi eleito para o cargo de Diretor da sociedade, por unanimidade de votos, o Sr. Renato Brotero de Castro Sandoval, que cumprirá o seu mandato até o término da atual diretoria que findar-se-á em 13/07/2026, conforme Termo de Posse que segue como Anexo II à presente. Encerramento: A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 04 de agosto de 2025. **Mesa:** Silvio Sandoval Filho - Presidente, William Lohn - Secretário. Diretor Eleito: RENATO BROTERO DE CASTRO SANDOVAL. Jucesp - registrada sob o n. 343.197/25-0 em sessão de 04/09/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Teres Comex Ltda.

CNPJ/MF nº 33.747.010/0001-44 – NIRE 35.270.002.366

Alteração de Sociedade Empresária Limitada

Ester Alves de Souza Ferreira, brasileira, empresária; e **José Vandir Ferreira**, brasileiro, empresário. Únicos sócios componentes da **Teres Comex Ltda.**, CNPJ/MF nº 33.747.010/0001-44, resolvem **Alterar e Transformar o Tipo Jurídico** conforme cláusulas e condições a seguir: **1º) Alteração do Tipo Societário para Sociedade Anônima de Capital Fechado:** **Aprovada**, independentemente de dissolução e liquidação, em conformidade com os Arts. 1.113, 1.114 e 1.115 do Código Civil Brasileiro e Arts. 220 e 221 da Lei nº 6.404/76, de forma a não modificar, de qualquer forma, o seu direito de credor, a transformação do tipo societário da Sociedade de Sociedade Empresária Limitada em uma Sociedade Anônima, de capital fechado, que passará a adotar a denominação social de **Teres Comex S.A.**, que será regida pela Lei nº 6.404/76, não importando tal transformação em qualquer solução de continuidade, permanecendo em vigor os direitos e as obrigações da Sociedade. **2º) Ingresso de Novos Acionistas:** Ficam admitidos na sociedade: **a) João Pedro Santos de Almeida**, brasileiro, empresário; **b) Monalisa Nascimento de Lima**, brasileira, advogada, OAB/SP 373.487; **c) Splende Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, CNPJ nº 59.795.267/0001-65, neste ato representado por seu cotista majoritário Sr. **Marcos André Lopes de Almeida**, brasileiro, administrador. **3º) Aumento e Integralização do Capital Social:** O Capital Social que era de R\$ 1.000.000,00 passa a ser de R\$ 10.000.000,00 sendo distribuído em 10.000.000 de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. A integralização do capital social é realizada da seguinte forma: R\$ 1.000.000,00 totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e R\$ 9.000.000,00 a serem integralizados mediante aporte AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) feito pela acionista Pessoa Jurídica **Splende Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, acima qualificada. **4º) Conversão das Cotas Societárias em Ações Ordinárias e Preferenciais e sua Distribuição:** em decorrência da transformação da sociedade empresária em uma sociedade anônima, os sócios resolvem converter as 10.000.000 de quotas representativas de seu capital social, com valor nominal e unitário de R\$ 1,00 cada uma, no valor total nominal de R\$ 10.000.000,00 sendo 5.000.000 de ações ordinárias e 5.000.000 de ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, com fundamento no inciso II, do § 1º, do Art. 170 da Lei nº 6.404/76, distribuída aos acionistas na forma do **Boletim de Subscrição (conversão das cotas societária em ações ordinárias e preferenciais)**, com a indicação da quantidade de ações resultantes da conversão. Dessa forma, os sócios passam a ser titulares das ações ordinárias e preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, e equivalente a 100% do capital social, sendo distribuídas conforme segue: **5.000.000 de ações ordinárias: Acionista: Ester Alves de Souza Ferreira; Ações: 2.550.000; (R\$): 2.550.000,00. Acionista: João Pedro Santos de Almeida; Ações: 2.450.000; (R\$): 2.450.000,00. Total de Ações: 5.000.000. Total do (R\$): 5.000.000,00. 5.000.000 de ações preferenciais: Sócio: João Pedro Santos de Almeida; Ações: 1.500.000; (R\$): 1.500.000,00. Sócio: Splende Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada; Ações: 1.500.000; (R\$): 1.500.000,00. Sócio: Ester Alves de Souza Ferreira; Ações: 1.440.000; (R\$): 1.440.000,00. Sócio: José Vandir Ferreira; Ações: 400.000; (R\$): 400.000,00. Sócio: Monalisa Nascimento de Lima; Ações: 160.000; (R\$): 160.000,00. Total das Ações: 5.000.000. Total do (R\$): 5.000.000,00. § 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. 5º) **Alteração do Objeto Social da Sociedade:** Resolvem os sócios alterar o objetivo social da sociedade que passa a ser de: CNAE 4684299 Comércio Atacadista de Outros Produtos Químicos e Petroquímicos não Especificados Anteriormente (petroquímicos e fertilizantes); CNAE 5250801 Comissária de Despachos; CNAE 7020400 Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica; CNAE 4530701 Comércio por Atacado de Peças e Acessórios novos para Veículos Automotores; 4530702 Comércio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras de Ar; CNAE 7490104 Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios em Geral, exceto Imobiliários. **6º) Aprovação da Proposta de Redação do Estatuto Social da Sociedade: Aprovado** o Estatuto Social da Sociedade. **7º) Eleição dos Membros da Diretoria e Prazo de Mandato: Aprovado** como membros da Diretoria da Sociedade, para um mandato que se inicia na data da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 03 para administração: **a) Diretor Presidente, Sra. Ester Alves de Souza Ferreira**, brasileira, empresária; **b) Diretor Vice-Presidente, Sr. João Pedro Santos de Almeida**, brasileiro, empresário; **c) Diretor Administrativo, Sr. José Vandir Ferreira**, brasileiro, empresário; **d) Diretor Jurídico, Sra. Monalisa Nascimento de Lima**, brasileira, advogada, OAB/SP 373.487; **e) Diretor Financeiro, Sr. Marcos André Lopes de Almeida**, brasileiro, administrador. Os Diretores ora eleitos declaram, para fins do disposto no §1º do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, os quais tomarão posse mediante assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas, bem como, por razões individuais, renunciam a qualquer remuneração pelos serviços prestados a esta Companhia (*pro labore*). **8º) Declaração de Constituição em Sociedade Anônima de Capital Fechado e Outros assuntos correlatos:** Os sócios declaram constituída a Sociedade Anônima de Capital Fechado e autorizam a administração da Sociedade a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. Nada mais. São Paulo, 05/09/2025. **Visto do Advogado:** Monalisa Nascimento de Lima, OAB/SP nº 373.487. JUCESP/NIRE nº 35300675835. JUCESP nº 344.079/25-9 em 26/09/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.**

ESTATUTO SOCIAL. Capítulo I. Nome, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1º - A **Teres Comex S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede e foro no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 9º Andar, Sala 91, Torre 01, Cidade Jardim, CEP 05676-120, podendo, por deliberação de sua Diretoria, abrir, manter, fechar e alterar o endereço de filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. **Artigo 3º -** A Companhia tem como objetos sociais: CNAE 4684299 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (petroquímicos e fertilizantes); CNAE 5250801 Comissária de despachos; CNAE 7020400 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; CNAE 4530701 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530702 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar; CNAE 7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários. **Artigo 4º -** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de R\$ 10.000.000,00, dividido em 10.000.000 de ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, sendo R\$ 1.000.000,00 totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e R\$ 9.000.000,00 a serem integralizados mediante aporte AFAC (Adiantamento para Futuro Aumento de Capital) feito pela acionista Pessoa Jurídica **Splende Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada**, sendo a propriedade das ações distribuídas e comprovadas pela inscrição do nome dos acionistas no livro de "Registro de Ações Nominativas". **§ 1º -** O capital social da Companhia será representado exclusivamente por ações ordinárias e preferenciais, e cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. É vedada à Companhia a emissão de partes beneficiárias. **§ 2º -** O acionista terá preferência na subscrição de ações, debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição de emissão da Companhia, nos termos do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações. O prazo para exercício do direito de preferência será de, no mínimo, 30 dias, exceto se estipulado de forma diferente em Acordo de Acionistas. **Capítulo III. Órgãos Permanentes da Companhia. Artigo 6º -** São órgãos permanentes da Companhia: **(i)** a Assembleia Geral; e **(ii)** a Diretoria. **Capítulo IV. Assembleia Geral. Artigo 7º -** A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as deliberações que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **§ 1º -** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias que lhe são atribuídas por lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, bem como nos casos previstos em lei e neste Estatuto. **§ 2º -** A Assembleia Geral será convocada por qualquer um dos Diretores, na forma da lei. As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas **(i)** em primeira convocação, com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, a maioria das ações ordinárias; ou **(ii)** em segunda convocação, com qualquer número de acionistas. **§ 3º -** Independentemente das formalidades de convocação para Assembleia Geral, será considerada regularmente convocada a Assembleia na qual comparecerem todos os acionistas da Companhia. **Artigo 8º -** Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas que estejam inscritos no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **§ Único -** O acionista poderá fazer representar-se nas Assembleias Gerais por procurador, respeitadas as disposições da lei. **Artigo 9º -** Depois de assinarem o Livro de Presença, os acionistas escolherão o Presidente e o Secretário, os quais dirigirão os trabalhos da Assembleia Geral. **Artigo 10 -** A Assembleia Geral terá a competência estabelecida em lei e todas as suas deliberações serão tomadas pela maioria das ações com direito a voto, exceto se de outra forma previsto em lei. **Artigo 11 -** O eventual exercício, por qualquer dos acionistas, do direito de voto nas Assembleias Gerais da Companhia em desacordo com as disposições estabelecidas em acordos de acionistas registrados pela Companhia obrigará o presidente da Assembleia Geral a não computar o voto proferido pelo acionista com infração ao disposto no seu respectivo acordo de acionista. **Capítulo V. Administração da Companhia. Artigo 12 -** A Companhia será gerida e administrada pelo Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, na forma da lei e deste Estatuto Social. **Seção I. Diretoria. Artigo 13 -** A Diretoria será composta por 5 diretores, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ele destituíveis a qualquer tempo. **§ 1º -** O prazo de mandato da Diretoria é de 3 anos, sendo assegurado aos acionistas, o direito de substituir ou destituir os Diretores, caso haja infração ao Estatuto Social. **§ 2º -** Os Diretores disporão dos poderes necessários e convenientes para conduzir a gestão dos negócios e assuntos da Companhia, na forma da Lei e do presente Estatuto Social. **§ 3º -** Os Diretores tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **Artigo 14 -** Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá à Assembleia Geral eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato. **Artigo 15 -** O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente terão plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionem com o objeto social, devendo ser fielmente observadas as deliberações e diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto Social. **§ 1º -** A Diretoria se reunirá sempre que necessário. As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 5 dias, por escrito ou por qualquer meio de comprovação inequívoca, contendo o local, data e hora de realização da reunião, além da ordem do dia. **§ 2º -** O quórum para instalação das reuniões de Diretoria é a maioria absoluta dos membros em exercício. As deliberações da Diretoria serão tomadas por voto unânime dos Diretores presentes à reunião. **Artigo 16 -** É facultado à Companhia nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado pelos Diretores Presidente e Vice-Presidente, com a anterior análise do Diretor Jurídico. **Artigo 17 -** Ressalvando o disposto nos Parágrafos 3º e 4º deste Artigo, a Companhia somente se obrigará validamente perante terceiros e apenas os exonerará de obrigações perante ela mediante a assinatura conjunta de 2 diretores, ou de um diretor com um procurador. **§ 1º -** Ainda que subscritos na forma prevista no *caput* deste Artigo, serão inválidos e ineficazes perante a Companhia os atos praticados por qualquer diretor, procurador ou representante que não tenham obtido, nas hipóteses previstas neste Estatuto Social, prévia autorização ou aprovação em Assembleia Geral para sua realização, ou que não obedeçam aos limites dos poderes de gestão estabelecidos por lei, por este estatuto e pelos mandatos outorgados pela Companhia. **§ 2º -** Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia devem, obrigatoriamente, serem assinados por 2 diretores, com anterior análise do Diretor Jurídico, e com precisa definição dos poderes conferidos aos mandatários. As Procurações, exceto as "ad judicia", deverão ser outorgadas por prazo determinado não excedente a 1 ano. **§ 3º -** Compete aos Diretores, na forma abaixo discriminada: **(i)** Ao Diretor Jurídico, receber citações, intimações e notificações; prestar depoimento pessoal em nome da Companhia; e constituir prepostos para atuação em juízo. **(ii)** Ao Diretor Jurídico, representar a Companhia perante órgãos e repartições públicas, entidades autárquicas federais, estaduais e municipais, bem como perante sociedades concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, podendo, para tanto: subscrever requerimentos; apresentar e retirar documentos; acompanhar e ter vista de processos administrativos; tomar ciência de despachos e decisões; cumprir exigências; apresentar impugnações e recursos; e subscrever termos de responsabilidade. **(iii)** Ao Diretor Financeiro, receber e dar quitação de valores devidos à Companhia, pagos por cheque ou outro título de crédito idôneo, nominativo à Companhia. **(iv)** Ao Diretor Financeiro, endossar cheques para depósito exclusivo em contas correntes ou de investimentos bancários da Companhia. **(v)** Ao Diretor Financeiro, emitir, em nome da Companhia, duplicatas mercantis. **(vi)** Ao Diretor Financeiro e ao Diretor Jurídico, requerer certificado digital em nome da Companhia e assinar todos os documentos necessários para esse fim. **Capítulo VI. Conselho Fiscal. Artigo 18 -** O Conselho Fiscal será composto por 3 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, e funcionará de forma não permanente, na forma da lei. **Artigo 19 -** O mandato do Conselho Fiscal será de 1 ano, permitida a reeleição, sendo que a eleição deverá acontecer sempre por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 20 -** Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia que os eleger, observado, a respeito, o que dispuser a lei. **Capítulo VII. Exercício Social e dos Dividendos. Artigo 21 -** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 22 -** Ao fim de cada exercício social, será levantado o balanço patrimonial e preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei, as quais serão submetidas à auditoria a ser conduzida por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **§ 1º -** Poderão ser elaborados balanços especiais a qualquer tempo. Por proposta da Diretoria e *ad referendum* da Assembleia Geral, poderá haver declaração de dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nos balanços especiais, ou dos lucros acumulados, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei das Sociedades por Ações. **§ 2º -** A qualquer tempo, a Assembleia Geral também poderá deliberar a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 23 -** Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VIII. Dissolução, Liquidação e Extinção. Artigo 25 -** A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **§ Único -** O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral que elegerá também o liquidante. **Capítulo X. Disposições Gerais. Artigo 26 -** Em caso de abertura do capital, a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa. **Artigo 27 -** A Companhia disponibilizará aos acionistas todos os contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de sua emissão. **Artigo 28 -** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações e legislação vigente aplicável. **Artigo 29 -** Todas as controvérsias oriundas diretamente do presente Estatuto Social ou relativas à Companhia deverão ser submetidas à arbitragem, de caráter vinculante entre os acionistas. **§ Único -** Anteriormente à instauração do procedimento arbitral, os acionistas deverão se reunir para tentar resolver tais divergências, dentro do espírito de boa-fé que os inspira. **Artigo 30 -** Caso tais divergências não sejam dirimidas pelos acionistas em até 30 dias contados da data da notificação escrita enviada por qualquer dos acionistas para a tentativa de conciliação, as controvérsias que porventura surgirem na interpretação ou aplicação deste Estatuto Social serão resolvidas por meio de arbitragem de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil - Canadá ("CCBC"), observando-se que: (i) o idioma da arbitragem será o português; (ii) o local da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; (iii) a arbitragem será conduzida por 3 árbitros, sendo que um árbitro será nomeado pela parte que requer a arbitragem quando da submissão do pedido de arbitragem e outro pela parte em face de quem a arbitragem for requerida quando da submissão da resposta ao pedido de arbitragem. Os 2 árbitros nomeados, de comum acordo e no prazo de 10 dias a contar do recebimento de notificação a ser enviada pela CCBC, nomearão o terceiro árbitro, que irá atuar como presidente do Tribunal Arbitral. Findo o período de 10 dias, caso os árbitros nomeados pelas partes não cheguem a um acordo sobre a nomeação do terceiro árbitro, que deverá atuar como presidente, tal terceiro árbitro será nomeado pelo Presidente da CCBC. Quando houver múltiplas partes, como requerentes ou como requeridas, os múltiplos requerentes ou os múltiplos requeridos devem designar conjuntamente um árbitro; e (iv) a lei substantiva a ser aplicada ao mérito da arbitragem será a da República Federativa do Brasil. A lei substantiva da República Federativa do Brasil também deverá governar o compromisso de arbitragem estabelecido neste Artigo. **§ 1º -** As decisões arbitrais serão definitivas e vincularão as partes para todos os efeitos, não estando sujeitas à homologação ou a qualquer recurso perante o Poder Judiciário. **§ 2º -** A sentença arbitral fixará os encargos da arbitragem e decidirá qual das partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos entre as partes. Em qualquer hipótese, cada parte arcará com os honorários contratualmente ajustados com seus respectivos patronos. **§ 3º -** As partes deverão manter sigilo sobre toda e qualquer informação referente à arbitragem. **§ 4º -** Sem prejuízo da validade do compromisso estabelecido neste artigo, as partes elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, se e quando necessário, para fins exclusivos de: (i) execução de obrigações que comporte, desde logo, execução judicial; e (ii) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos acatelaatórios como garantia à eficácia do procedimento arbitral. O ajuizamento de qualquer medida nos termos previstos nesta cláusula não importa em renúncia ao compromisso estabelecido neste Artigo ou à plena jurisdição do Tribunal Arbitral.



PUBLICIDADE LEGAL

Dapsang Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 55.006.923/0001-42 – NIRE 35.300.637.232

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16 de agosto de 2024
Data, Hora e Local: Aos 16/08/2024, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Silvana Visintin; Secretário: Diego da Silva Viscardi. **Deliberações da Ordem do Dia, tomadas por unanimidade:** (i) Alteração da denominação social da Companhia de **Dapsang Empreendimentos e Participações S.A.**, para **Greenfield Participações S.A.** (ii) A aprovação da alteração do endereço da sede da Companhia da Rua Padre Luciano, nº 97 – Jardim Franca, CEP 02337-080, São Paulo-SP para Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, CJ 41, Cidade Monções, São Paulo/SP. (iii) A alteração do objeto social da Companhia que a partir dessa data passa a ser de: **a)** 6462-0/00 Holdings de instituições não financeiras; **b)** 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios; e **c)** 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios. (iv) A alteração do art. 10º do Estatuto Social para constar uma Diretoria composta por um ou mais membros, todos diretores sem designação específica e com prazo de mandato por 03 anos, permitida a reeleição. (v) A destituição dos diretores Edson Vicente da Silva Filho e Gabriela Albuquerque Pace e a nomeação do Sr. **Jorge Matias Cifuentes Munoz**, CPF nº 991.965.308-04, RG W610720, como Diretor sem designação específica. (vi) A consolidação do Estatuto Social, passando a vigorar conforme redação prevista no Anexo II da presente ata. **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais. São Paulo, 16/08/2024. (ass.): Mesa: Silvana Visintin – Presidente; Diego da Silva Viscardi – Secretário. **“Estatuto Social da Greenfield Participações S.A. – Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração: Art. 1º.** A Companhia, regida por este estatuto social e pelas leis em vigor, tem a denominação de **Greenfield Participações S.A.**, e tem sede, domicílio e foro na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, CJ 41, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-925. **Art. 2º.** A Companhia tem por objeto social: **a)** 6462-0/00 Holdings de instituições não financeiras; **b)** 6810-2/02 Aluguel de imóveis próprios; e **c)** 6810-2/01 Compra e venda de imóveis próprios. **Art. 3º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II – Capital Social e Ações: Art. 4º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 150,00 representado por 150 ações ordinárias e sem valor nominal. **§ 1º** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 voto nas assembleias gerais de acionistas da Companhia. **§ 2º** Nenhum acionista poderá empregar, indicar a penhora ou, por outra forma, gravar ou oferecer em garantia suas ações ou os direitos de subscrição de suas ações sem o consentimento prévio, por escrito, da totalidade dos demais acionistas. **§ 3º** Fica assegurado, sempre em igualdade de condições com o mercado, o exercício de direito de preferência na aquisição das ações de qualquer acionista, primeiro pela Companhia, desde que possua reservas disponíveis suficientes para lastrear a aquisição e, não as possuindo, pelos seus acionistas remanescentes, na proporção de sua participação no capital social da Companhia. **§ 4º** Se o exercício do direito se der pela Companhia, caberá aos acionistas remanescentes decidirem pelo entesouramento, cancelamento ou redistribuição das ações adquiridas, observado o percentual de participação de cada acionista no capital social da Companhia. **§ 5º** A intenção da alienação das ações pelos acionistas será precedida de correspondência formalizada à Companhia e aos demais acionistas individualmente, da qual se dará ciência e se passará recibo escrito, devendo os interessados manifestarem a opção de aquisição, nos mesmos moldes exigidos pelo alienante, no prazo de 90 dias contados da ciência, condição esta que se descumprida, dará ao acionista alienante a possibilidade de aliená-las a terceiro. **Art. 5º.** As ações da Companhia serão registradas em Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **Art. 6º.** Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe, cabendo à Assembleia Geral fixar o respectivo valor de resgate e as demais características da operação. **Capítulo III – Assembleia Geral: Art. 7º.** A Assembleia Geral reunir-se-á (i) ordinariamente dentro dos 4 meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do art. 132 da Lei nº 6.404/76 e (ii) extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. **Art. 8º.** A Assembleia Geral será convocada por qualquer dos Diretores, sempre que os interesses da Companhia o exigirem; pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento; por qualquer acionista ou grupo de acionistas, nos termos da lei. **§ único** As convocações para as Assembleias Gerais serão feitas por publicação de editais e por comunicação escrita dirigida aos acionistas com confirmação de recebimento, respeitados os prazos legais, ficando dispensadas tais formalidades quando todos os acionistas comparecerem à Assembleia Geral. **Art. 9º.** Observadas as disposições aplicáveis da Lei nº 6.404/76, qualquer Assembleia Geral deverá ser considerada como validamente instalada (i) em primeira convocação, com a presença dos acionistas detentores de 50% das ações com direito a voto, salvo se maior quórum for exigido por lei; e (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas, desde que estejam presentes acionistas titulares de votos exigidos para deliberação válida das matérias constantes da ordem do dia. **Art. 10º.** Compete a qualquer Diretor instalar e presidir a Assembleia Geral e, na ausência ou impedimento, a qualquer acionista, cabendo ao Presidente da mesa nomear o Secretário dentre os presentes, os quais dirigirão os trabalhos. **Art. 11º.** As deliberações das Assembleias Gerais serão adotadas por maioria de votos dos acionistas presentes, nos termos do art. 129 da Lei nº 6.404/76, exceto em relação às matérias a seguir enumeradas, que somente poderão ser aprovadas por, pelo menos, 2/3 das ações representativas do capital social da Companhia com direito a voto: (i) modificação do objeto social; (ii) aumento do capital social com emissão de novas ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações; (iii) redução do capital social da Companhia; (iv) transformação, incorporação, incorporação de ações, fusão, cisão ou dissolução da Companhia; (v) pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (vi) distribuição de dividendos em montante inferior ao dividendo mínimo obrigatório; (vii) aprovação de quaisquer operações de natureza, tais como celebração, distrato ou alteração de contratos, aquisições, alienações, empréstimos, financiamentos, linhas de crédito, emissão de instrumentos de dívida, instrumentos de crédito para a captação de recursos, debêntures ou endividamentos de qualquer natureza, bem como eventuais modificações de tais operações que resultem em maior endividamento ou que as tornem mais onerosas para a Companhia, cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 20.000,00, valor esse considerado individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social; (viii) aquisição, venda, transferência e/ou oneração de bens móveis ou imóveis em valor igual ou superior a R\$ 20.000,00, valor esse considerado individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social; (ix) instituição ou concessão de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo fianças e avais, envolvendo valor igual ou superior a R\$ 20.000,00, valor esse conside-

rado individualmente ou em um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social. **§ único** Toda e qualquer deliberação que afetar determinada classe ou tipo de ações deverá ser aprovada pelos acionistas titulares da maioria das ações da classe a ser atingida, reunidos em assembleia especialmente convocada nos termos deste Estatuto Social. **Capítulo IV – Administração: Art. 12º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por um ou mais membros, todos diretores sem designação específica. Os Diretores serão eleitos para um mandato unificado de 3 anos, sendo permitida a reeleição. **§ 1º.** Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a posse da nova Diretoria eleita. **§ 2º.** Ficam os Diretores dispensados de prestar caução para garantir sua gestão. **§ 1º.** A Diretoria terá poderes gerais de administração, a ela cabendo a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, respeitadas as regras do Art. 11º acima. A prática de qualquer ato ou contrato que implique a assunção de responsabilidade ou obrigação por parte da Companhia deverá ser realizada por: (a) Por qualquer diretor eleito, de forma isolada ou conjuntamente; ou (b) Por procuradores, de forma isolada, desde que revestidos de poderes para tanto e/ou poderes especiais. **§ 2º.** A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais compete a qualquer Diretor. **§ 3º.** Poderão ser outorgados poderes a um procurador para, isoladamente, representar a Companhia nos atos que expressamente forem designados, desde que aprovados por 2/3 dos acionistas. **§ 4º.** As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas por qualquer dos diretores, respeitada a regra do § 3º acima, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, e poderão conter prazo indeterminado. **§ 5º.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos acionistas, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se expressamente autorizados pela Assembleia Geral. **§ 6º.** Aos Diretores competem, além da representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia: (i) praticar todos os atos de administração em geral; (ii) cumprir e fazer cumprir, em todos os seus termos, o presente Estatuto Social e as deliberações das Assembleias de Acionistas e da Diretoria; (iii) nomear e demitir os empregados e auxiliares da Companhia, fixando-lhes os vencimentos, assim como discriminando suas funções e responsabilidades; (iv) assinar todos os documentos que importem responsabilidade para a Companhia e observados os limites previstos neste Estatuto Social; (v) constituir mandatários. **Capítulo V – Conselho Fiscal: Art. 13º.** A Companhia poderá instalar um Conselho Fiscal com funcionamento nos exercícios sociais em que for requisitado a pedido de acionistas, composto de 3 membros efetivos, e suplentes em igual número, acionistas ou não, com requisitos, poderes e atribuições que lhe são conferidos por lei, podendo ser reeleitos. **§ 1º.** Os membros do Conselho Fiscal poderão ser remunerados, o que deverá ser fixado pela Assembleia Geral que os elegeu, observadas as prescrições legais. Somente terão direito à remuneração, se for o caso, os membros do Conselho Fiscal em exercício. **§ 2º.** O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na Assembleia Geral Ordinária que se seguir à sua instalação. **Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros: Art. 14º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **§ único** Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Art. 15º.** Juntamente com as demonstrações financeiras de cada exercício, a administração deverá submeter à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, calculado após as deduções mencionadas no art. 189 da Lei nº 6.404/1976, sendo que: (i) 5% serão aplicados na constituição da Reserva Legal até o limite previsto em lei; (ii) 1% do lucro líquido de cada exercício serão distribuídos como dividendos obrigatórios, nos termos do que determina o art. 202 da Lei nº 6.404/1976; e (iii) o saldo, se houver, terá a destinação aprovada pela Assembleia Geral, sendo possível a distribuição de lucros desproporcionais, desde que respeitados os dividendos fixos ou mínimos, nos termos do art. 294, § 4º da LSA. **Art. 16º.** É facultado o levantamento de balanços intermediários, mensal, trimestral ou semestralmente, bem como a declaração, por determinação da Diretoria, da distribuição de lucros por conta dos lucros do exercício, ad referendum da Assembleia Geral, obedecidos os termos do art. 204 da Lei nº 6.404/1976. **§ 1º.** A Diretoria poderá pagar juros sobre o capital próprio aos acionistas. **§ 2º.** Os dividendos intermediários ou intercalares e os juros sobre o capital próprio, declarados e/ou pagos em cada exercício social, poderão, a critério da Assembleia Geral, ser imputados ao dividendo obrigatório pertinente ao exercício social em que forem distribuídos. **Capítulo VII – Da Continuidade da Companhia ou Dissolução: Art. 17º.** No caso de falecimento de acionistas, a Companhia continuará suas atividades com os seus sucessores legais, devendo estes promover as alterações necessárias. **Art. 18º.** Os sucessores descendentes somente ingressarão na Companhia, se aprovado pela totalidade dos acionistas remanescentes. Em caso de não aprovação do ingresso, ou em caso de os sucessores optarem pelo não ingresso na Companhia, os haveres do acionista morto serão apurados e pagos nos termos deste estatuto social. **Art. 19º.** No falecimento de qualquer dos acionistas, o cônjuge ou companheiro do falecido ou qualquer herdeiro e/ou legatário, somente ingressará na Companhia se houver a concordância da unanimidade dos acionistas remanescentes. Caso não obtenha a concordância unânime, seus respectivos haveres serão calculados de acordo com o estabelecido nos termos deste estatuto social. **Art. 20º.** Se o acionista vier a ser considerado incapaz, poderá permanecer na Companhia, desde que assistido ou representado, conforme o caso. **Capítulo VIII – Da Apuração de Haveres: Art. 21º.** Na hipótese de (i) falecimento de qualquer acionista ou dissolução de acionista pessoa jurídica; (ii) falência ou insolvência civil de qualquer acionista; (iii) exclusão de qualquer acionista; (iv) divórcio, separação ou dissolução de união estável de qualquer acionista; e/ou em qualquer outra hipótese prevista em lei ou neste Contrato Social que resulte na apuração de haveres da Companhia para os acionistas ou seus sucessores e/ou cônjuge, os haveres devidos ao acionista em questão ou a seus sucessores e/ou cônjuge (“Acionista Retirante”) serão apurados conforme descrito nos parágrafos abaixo. **§ 1º.** Os haveres devidos ao Acionista Retirante serão calculados mediante balanço patrimonial especial levantado na data de um dos seguintes eventos, conforme o caso, multiplicado pelo percentual de participação representado pelas quotas subscritas e integralizadas devedas da Companhia: (i) data do falecimento do Acionista Retirante, conforme certidão de óbito; (ii) data do pedido de dissolução parcial da Companhia apresentado pelo Acionista Retirante reconhecido por sentença judicial ou por deliberação dos acionistas; (iii) data da sentença judicial decretando a falência ou insolvência civil do Acionista Retirante; (iv) data da deliberação societária que aprovar exclusão do Acionista Retirante; (v) data da separação de corpos e/ou separação de fato do Acionista Retirante; ou (vi) data em que for reconhecida judicialmente ou pelos acionistas da Companhia, exceto o Acionista Retirante, o evento que resulte na apuração de haveres da Companhia para o

Acionista Retirante. **§ 2º.** O valor dos haveres do Acionista Retirante será apurado na data do balanço patrimonial especial mencionado no Parágrafo Primeiro e será calculado com base nos valores de mercado dos bens integrantes do ativo da Companhia, descontadas todas as obrigações da Companhia, os custos incorridos para a avaliação dos bens e todos os tributos, encargos e ônus que incidirem sobre a realização desses imóveis e móveis, a ser determinado exclusivamente mediante avaliação técnica. **§ 3º.** Caberá à Companhia a contratação de empresa notoriamente especializada em avaliação de empresas para que apresente um laudo de avaliação dos bens e obrigações e, consequentemente, dos haveres do Acionista Retirante (“Laudo de Avaliação 1”). **§ 4º.** O Laudo de Avaliação 1 deverá ser produzido no prazo de 120 dias a contar do evento descrito no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. **§ 5º.** A empresa de avaliação responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação previstos nesta Cláusula deverá ser escolhida dentre as 10 maiores empresas de auditoria do país. **§ 6º.** Na produção de qualquer dos Laudos de Avaliação previstos nesta Cláusula, deverão ser observados os seguintes critérios, quando aplicáveis: (a) a avaliação de eventuais participações societárias detidas da Companhia será feita por meio da aplicação dos mesmos critérios mencionados no Parágrafo Segundo às Companhias operacionais de que esta eventualmente participe. Caso a Companhia possua participações em outras Companhias de participações (holdings), serão aplicados os mesmos critérios de avaliação às Companhias operacionais de que estas eventualmente participem; (b) a avaliação de imóveis detidos pela Companhia será feita com base no valor de mercado dos referidos imóveis em caso de venda, descontados os encargos, as dívidas, as depreciações, as despesas e os tributos que também incidirem sobre o imóvel e tal venda; (c) eventuais contingências verificadas poderão gerar a alocação de parte dos haveres em conta de contingência até a solução e liquidação integral da referida contingência. Caso tais contingências venham a ser futuramente revertidas em favor da Companhia, os haveres devidos aos titulares do direito aos haveres serão proporcionalmente complementados à medida e quando do recebimento desses valores pela Companhia; (d) serão expurgados do ativo da Companhia os créditos de liquidação duvidosa, de acordo com as regras contábeis vigentes à época do evento descrito no Parágrafo Primeiro desta Cláusula. Caso tais créditos venham a ser futuramente liquidados em favor da Companhia, os haveres devidos aos titulares do direito aos haveres serão proporcionalmente complementados à medida e quando do recebimento desses valores pela Companhia; (e) os passivos serão ajustados a valor justo conforme regras contábeis vigentes à época do evento descrito no Parágrafo Primeiro desta Cláusula; (f) os laudos deverão sempre apontar um intervalo de avaliação, com valor mínimo e máximo do valor dos haveres do Acionista Retirante, sendo que será considerado, para fins de comparação e de pagamento dos referidos haveres, conforme o caso, o ponto médio dos valores mínimo e máximo apontados em cada laudo. **§ 7º.** Caso o Acionista Retirante concorde com o resultado do Laudo de Avaliação 1, seus haveres serão pagos conforme estabelecido no Parágrafo Quatorze desta Cláusula. No caso de o Acionista Retirante discordar do valor apresentado no Laudo de Avaliação 1, será concedido ao Acionista Retirante o prazo de 60 dias contados do recebimento do Laudo de Avaliação 1 para que notifique, por escrito, a Companhia acerca de sua discordância e apresente um segundo laudo de avaliação dentro do referido prazo (“Laudo de Avaliação 2”). O silêncio do Acionista Retirante será considerado como aceite irrevogável e irratratável do resultado do Laudo de Avaliação 1. **§ 8º.** Para que seja considerado como válido para fins deste Estatuto Social, o Laudo de Avaliação 2: (a) deverá ser elaborado por uma notoriamente especializada em avaliação de empresas a ser contratada exclusivamente às expensas do Acionista Retirante, conforme previsto no Parágrafo Quinto desta Cláusula; (b) deverá ser elaborado com base nas mesmas regras e premissas previstas no Parágrafo Sexto desta Cláusula e adotadas no Laudo de Avaliação 1; (c) deverá ser apresentado em versão final assinada pela empresa especializada no prazo previsto no Parágrafo Sétimo desta Cláusula. **§ 9º.** Se o valor total dos haveres do Acionista Retirante apontado no Laudo de Avaliação 2 diferir, para mais ou para menos, em até 30% (i.e., igual ou superior/inferior a 30%, conforme o caso) do valor total dos haveres do Acionista Retirante apontado no Laudo de Avaliação 1 (sendo que será considerado, para fins comparativos, o ponto médio dos valores mínimo e máximo apontados nos referidos laudos, adotando-se como referência o Laudo de Avaliação 1), o valor total dos haveres do Acionista Retirante corresponderá à média aritmética das 2 avaliações e será definitivo ao Acionista Retirante e à Companhia. **§ 10º.** Se o valor total dos haveres do Acionista Retirante apontado no Laudo de Avaliação 2 diferir, para mais ou para menos, em mais de 30% do valor total dos haveres do Acionista Retirante apontado no Laudo de Avaliação 1 (sendo que será considerado, para fins comparativos, o ponto médio dos valores mínimo e máximo apontados nos referidos laudos, adotando-se como referência o Laudo de Avaliação 1), então, uma terceira empresa especializada deverá ser escolhida para o cálculo do o valor total dos haveres do Acionista Retirante, cujos honorários e despesas serão suportados pela Companhia, à razão de 50%, e o saldo pelo Acionista Retirante. **§ 11º.** O terceiro avaliador deverá ser escolhido por sorteio, dentre 3 empresas especializadas, respeitado o disposto no Parágrafo Quinto desta Cláusula, sendo 1 empresa indicada pelos acionistas representando a maioria do capital social da Companhia (desconsideradas as quotas do Acionista Retirante na votação), 1 empresa indicada pela Companhia e 1 empresa indicada pelo Acionista Retirante. O sorteio será realizado no prazo máximo de 20 dias contados da entrega do Laudo de Avaliação 2, na sede da Companhia e na presença do Acionista Retirante e dos administradores da Companhia. **§ 12º.** O terceiro avaliador deverá elaborar um laudo de avaliação (“Laudo de Avaliação 3”) que (i) deverá ser elaborado com base nas mesmas regras e premissas previstas no Parágrafo Sexto desta Cláusula e adotadas no Laudo de Avaliação 1; e (ii) deverá ser apresentado à Companhia e ao Acionista Retirante em versão final assinada pela empresa especializada no prazo de 60 dias contados da entrega do Laudo de Avaliação 2. **§ 13º.** O resultado do Laudo de Avaliação 3 será definitivo e vinculante à Companhia, ao Acionista Retirante e a todos os acionistas da Companhia. **§ 14º.** A Companhia deverá realizar o pagamento dos haveres, mediante transferência eletrônica, cheque administrativo ou depósito em conta bancária indicada pelo Acionista Retirante, em até 60 parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo a primeira com vencimento para 30 dias a contar da data entrega do Laudo de Avaliação final e definitivo, conforme procedimentos descritos nesta Cláusula, ao Acionista Retirante e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, atualizadas anualmente pelo índice de correção da poupança, desde a data prevista no Parágrafo Primeiro, conforme o caso. **Capítulo IX – Liquidação – Art. 22º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo X – Solução de Controvérsias: Art. 23º.** Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo/SP, para a solução de quaisquer dúvidas ou dissídios entre os acionistas, oriundos do presente instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.” JUCESP – Registrado sob o nº 462.855/24-7 em 12/12/2024. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral em Exercício.

Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 – NIRE 35.300.054.547

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de setembro de 2025
Data, Hora e Local: 05/09/2025, às 10h, na sede da Companhia Nitro Química Brasileira (“Sociedade”). **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, devido à presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas, Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações:** Os acionistas decidiram, por unanimidade: (i) Aprovar (a) a realização das Cessões de Direitos Creditórios ao Fundo, de titularidade da Sociedade, decorrentes da venda a prazo, para produtores rurais e cooperativas de produtores rurais de insumos agropecuários, no montante de até R\$ 250.000.000,00, para o **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Nitro Agro – Responsabilidade Limitada**, CNPJ/MF nº 51.554.551/0001-38 (“Fundo” e “Cessões de Direitos Creditórios ao Fundo”, respectivamente) em uma ou mais operações, durante a vigência do Fundo; (ii) Autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta e às Cessões de Direitos Creditórios ao Fundo, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratação do Coordenador, bem como dos demais Prestadores de Serviços; e (b) negociação e assinatura dos instrumentos relacionados à realização da Emissão e da Oferta e às Cessões de Direitos Creditórios ao Fundo; (iii) Ratificar todos os atos da Diretoria da Sociedade já praticados, relacionados às deliberações acima; e (iv) Autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 05/09/2025. Lucas Santos Rodas – Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves – Secretário. **Acionistas:** Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Faro Capital Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Por: Baraúna Gestora de Recursos Ltda. (Gestora), representada por André Oliveira Perosa e Gabriel Eduardo Souza Lima; Campen Investimentos e Participações S.A. Por: André Reginato e André Oliveira Perosa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 325.652/25-9 em 29/09/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Companhia Nitro Química Brasileira

CNPJ/MF nº 61.150.348/0001-50 – NIRE 35.300.054.547

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de setembro de 2025
Data, Hora e Local: 05/09/2025, às 9h, na sede da Companhia Nitro Química Brasileira (“Sociedade”). **Convocação e Presença:** Convocação foi dispensada, devido à presença de representantes da totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas, Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações:** Os acionistas decidiram, por unanimidade: (i) aprovar a realização das Cessões de Direitos Creditórios ao Fundo, de titularidade da Sociedade, da venda a prazo, para produtores rurais e cooperativas de produtores rurais de insumos agropecuários, de até R\$ 200.000.000,00, para o **Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Nitro Agro II – Responsabilidade Limitada**, CNPJ/MF nº 62.313.140/0001-77 (“Fundo” e “Cessões de Direitos Creditórios ao Fundo”, respectivamente) em uma ou mais operações, durante a vigência do Fundo; (ii) autorizar a Diretoria da Sociedade a praticar todos os atos necessários à realização da Emissão e da Oferta e às Cessões de Direitos Creditórios ao Fundo, não se limitando a: (a) contratação do Coordenador, bem como dos demais Prestadores de Serviços; e (b) negociação e assinatura dos instrumentos relacionados à realização da Emissão e da Oferta e às Cessões de Direitos Creditórios ao Fundo; (iii) ratificar todos os atos da Diretoria da Sociedade já praticados, relacionados às deliberações; e (iv) autorizar a lavratura desta ata em forma de sumário. **Encerramento:** Nada mais a ser tratado, esta assembleia foi encerrada, da qual se lavrou esta ata. São Paulo, 05/09/2025. Lucas Santos Rodas – Presidente; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves – Secretário. **Acionistas:** Lucas Santos Rodas; Paulo Zucchi Rodas; Gustavo Figueira de Almeida e Albuquerque; Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves; Faro Capital Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia Por: Baraúna Gestora de Recursos Ltda. (Gestora), representada por André Oliveira Perosa e Gabriel Eduardo Souza Lima; Campen Investimentos e Participações S.A. Por: André Reginato e André Oliveira Perosa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 325.651/25-5 em 29/09/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Campen Investimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 20.701.144/0001-82 - NIRE 35.300.490.703 (“Companhia”)

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15/09/2025
Local, Data e Hora: Em 15/09/2025, às 17hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Sociedade. **Mesa:** Presidente: Lucas Santos Rodas; Secretário: Guilherme Vidigal Andrade Gonçalves. **Deliberações aprovadas:** **5.1 Aprovada** os créditos de JCP referentes ao 2º/Tri do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.399.085,82, conforme balanços levantados no período de abril a junho de 2024. **5.2 Aprovada** os créditos de JCP referentes ao 3º/Tri do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.449.430,75, conforme balanços levantados no período de julho a setembro de 2024. **5.3 Aprovada** os créditos de JCP referentes ao 4º/Tri do exercício de 2024, no valor de R\$ 1.558.679,27, conforme balanços levantados no período de outubro a dezembro de 2024. **5.4 Aprovada** os créditos de JCP referentes ao 1º/Tri do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.384.869,57, conforme balanços levantados no período de janeiro a março de 2025. **5.5 Aprovada** os créditos de JCP referentes ao 2º/Tri do exercício de 2025, no valor de R\$ 1.502.881,64, conforme balanços levantados no período de abril a junho de 2025. **a.** Farão juízo ao referido JCP os acionistas comprovadamente titulares das ações da Companhia na presente data, conforme espécie e classe de ações detidas e de acordo com as regras e parâmetros estabelecidos no Estatuto Social. **b.** O valor será pago líquido da retenção de 15% de Imposto de Renda na Fonte, exceto para os acionistas que sejam comprovadamente imunes ou isentos. Nada mais. JUCESP nº 344.436/25-1 em 25/09/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

AT&B Participações Societárias S.A.

CNPJ/MF nº 39.614.927/0001-57 – NIRE 35.300.564.707

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
O presidente da AT&B Participações Societárias S.A., no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 11h do dia 08/10/2025, na sede da Companhia, localizada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1748 – Sala 1009 – CEP 04571-000 – São Paulo-SP, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** Ratificação de atos; **2)** Admissão de novo conselheiro; **3)** Eleição de novo presidente do conselho; **4)** Fixação de remuneração mensal para os membros do conselho; **5)** Retificação de erros materiais identificados nas atas referentes às assembleias realizadas em 11 e 21 de fevereiro de 2025. Tendo em vista o Estatuto ser omissão referente ao modo de convocação, e seguindo o previsto na Lei 6404/76 – Lei das S.A. em seu artigo 124, parágrafo primeiro, inciso I, a convocação será mediante publicação com 08 dias de antecedência. São Paulo, 26 de setembro de 2025. **Antonio de Jesus da Silva**, CPF: 227.775.208-87. (27, 30/09 e 01/10/2025)

Faça um orçamento:

comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.



datamercantil.com.br

BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ nº 34.337.707/0001-00

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas período findo em 30 de junho de 2025 da BMP Sociedade De Crédito Direto S.A., acompanhadas das respectivas notas explicativas e do relatório dos auditores independentes.

Balanco Patrimonial levantado em 2025 e 2024 (Valores expressos em milhares de reais)					
Ativo	Notas	30/06/25	31/12/24	Passivo	Notas
Circulante		300.462	356.430	Circulante	
Disponibilidades	5	39.687	189.570	Outras obrigações	
Caixa e Equivalentes de Caixa		32.631	186.526	Fiscais e previdenciárias	8a
Reservas Livres		7.056	3.044	Diversas	8b
Operações de crédito		49.549	1.911	Patrimônio líquido	10
Sector privado	6	50.864	2.048	Capital	
(Provisão para operações de crédito de liquidação duvidosa)				De domiciliados no País	
Outros créditos	6	(1.315)	(137)	Reservas de Lucros	
Diversos	7	211.226	164.949	Reserva Legal	
Total do ativo		300.462	356.430	Reserva de Lucros	
				Total do passivo e patrimônio líquido	

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para o Semestre findo em 30 de Junho de 2025

1. Contexto operacional: A BMP Sociedade de Crédito Direto S.A., (a qual neste relatório, quando necessário, será denominada de “Instituição”) é uma instituição financeira que tem por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio, constituída pelas disposições da Resolução CMN nº 4.656 de 26 de abril de 2018 do Conselho Monetário Nacional (posteriormente revogada pela Resolução CMN 5.050 de 25 de novembro de 2022) e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil em 10 de junho de 2019, tendo iniciado as operações em outubro de 2019.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras: As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras, que incluem as normas consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), as normatizações do Conselho Monetário Nacional (“CMN”), do Banco Central do Brasil (“BACEN”) e da Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404/1976 alterada pela Lei nº 11.638/2007 e 11.941/2009. Foram também adotados os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) homologados pelo CMN e pelo BACEN. As demonstrações financeiras, quando aplicável, incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para créditos de liquidação duvidosa com operações de crédito, estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos, perdas por redução ao valor recuperável – impairment – de títulos e valores mobiliários classificados nas categorias “Títulos disponíveis para venda” e “Títulos mantidos até o vencimento”, ativos não financeiros e outros similares. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas. As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em real, que é a moeda funcional da Sociedade. Todas as informações apresentadas em real foram convertidas para o milhar, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico e, quando aplicável, houve mensuração a valor justo, conforme descrito nas principais práticas contábeis a seguir. A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração da Instituição em 03 de setembro de 2025, as quais consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que pudessem afetar estas demonstrações.

3. Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação: Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2025: Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Os principais impactos nas demonstrações referente a adoção da resolução são: 3.1- A adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência. 3.2- Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Instituição e em suas características contratuais de fluxos de caixa, e não mais com base na intenção. 3.3- As receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas. 3.4- Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade. 3.5- Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução. Instruções Normativas BCB nº 426 e 433, de 1 de dezembro de 2023, Instruções Normativas BCB nº 493 a 500 de 26 de julho de 2024, Instruções Normativas BCB nº 537 a 543, de 05 de novembro de 2024: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor. 4. Principais práticas contábeis adotadas: As principais práticas contábeis adotadas para contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras são: a) Caixa e equivalentes de caixa: As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) – “Demonstração dos fluxos de caixa”, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), sendo caixa e equivalentes de caixa os saldos de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez imediatamente conversíveis, ou com prazo original igual ou inferior a 90 (noventa) dias e apresenta risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Instituição para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. b) Instrumentos Financeiros: I. Classificação dos Instrumentos financeiros: Conforme requerido pela norma, foram aprovadas pelos órgãos de governança, as Políticas de Modelos de Negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas para administração dos ativos financeiros. A Instrução administra e classifica os ativos financeiros em um dos três métodos/categorias descritas a seguir: Modelo de Negócio 1: Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais; Modelo de Negócio 2: Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro. Modelo de Negócio 3: Outros modelos de negócios A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros – Teste SPPJ). Para determinar o modelo de negócios, a Instituição avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros, ii) pela venda, ou por iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências: A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do teste SPPJ a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado. II. Mensuração dos instrumentos financeiros: A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber: Custo Amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato. Ao valor justo em outros resultados abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros. Ao valor justo por meio do resultado e designados ao valor justo no reconhecimento inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos finance-

ros são apresentados na demonstração consolidada do resultado na rubrica “Resultado líquido de juros”, no período em que ocorrem. III. Hierarquia de valor justo: Os instrumentos financeiros do Sicoob serão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir: Instrumentos Financeiros – Nível 1: O valor justo dos ativos financeiros é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço. Instrumentos Financeiros – Nível 2: O valor justo dos ativos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo desse ativo puderem ser observadas no mercado, esse estará incluído no nível 2. Instrumentos Financeiros – Nível 3: Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o ativo estará incluído no nível 3. V. Baixa dos instrumentos financeiros: Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa. Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada. c) Método de Taxa Efetiva de Juros: A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e recebimentos futuros em caixa ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro. A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro. O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis, como por exemplo: i. Os custos da transação são custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro. Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, a Cooperativa optou em utilizar a “metodologia diferenciada linear” para operações de crédito e com características de crédito. ii. A Instituição, conforme estabelece a Resolução CMN n.º 4.966/2021, adotou de forma prospectiva a TJE0 e passou a considerar os custos e receitas originados nas novas transações e que sejam qualificáveis para a aplicação da metodologia da taxa efetiva de juros para as novas operações, a partir de 1º de janeiro de 2025. Desta forma, estes custos e receitas foram incorporados aos saldos contábeis brutos das transações e reconhecidos no resultado. d) Suspensão dos Juros (stop accrual) : De acordo com a Resolução CMN n.º 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático – Estágio 3), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN n.º 2.682/1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias). Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias. Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB nº 42.403/2024, a Instituição adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (stop accrual) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos. e) Provisão para Perdas: I. Visão Geral: A Instituição realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, de acordo com os critérios da Resolução CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23 para: II. Operações de Crédito e Provisão para Perdas Esperadas: As operações de crédito são classificadas em sua respectiva carteira de crédito e registradas pelo valor principal contratado, acrescido de encargos e atualizações pactuadas, reconhecidos pelo regime de competência. As carteiras de crédito são avaliadas quanto ao seu risco, observando-se os percentuais mínimos de provisão definidos pela regulamentação vigente, aplicados sobre o valor contábil bruto das operações em aberto, conforme o número de dias de atraso. As perdas são reconhecidas no resultado como despesa de provisão para perdas esperadas e registradas em contrapartida a conta redutora do ativo. Recuperações de créditos baixados são reconhecidas no resultado do período em que ocorre. III. Aumento significativo no risco de crédito: A instituição considera na classificação de perdas esperadas a existência de sinais de aumento no risco de crédito ou de evidência objetiva de dificuldade de recuperação. Entre os principais indicadores estão: i. Histórico de inadimplência do tomador; ii. Atraso relevante no cumprimento das obrigações contratuais; iii. Indícios de renegociação ou reestruturação motivados por incapacidade financeira do devedor; iv. Situações formais que evidenciem dificuldades de pagamento, como o ingresso em processo de recuperação judicial. Havendo indícios de aumento da perda ou de baixa capacidade de recuperação, a operação é objeto de majoração de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e nos casos em que não há expectativa significativa de recuperação, o contrato é baixado para prejuízo. IV. Cálculo da perda esperada: O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo, e engloba a avaliação de três parâmetros: Adicionalmente, a Resolução CMN nº 4.966 de 2021, determina que todos os modelos tenham inclusão de variáveis preditivas de fatores macroeconômicos para proporcionar uma visão do risco à exposição dos fatores exógenos, preparar e antecipar as instituições na avaliação de impactos em eventos extremos (cenários sob estresses). Em outras palavras, as variáveis forward looking funcionam como uma calibragem dos modelos sob efeitos macroeconômicos ou política de crédito. f) Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro: A Administração da Instituição considera que, do ponto de vista fiscal, a SCD é “instituição financeira”, porém não está automaticamente sujeita aos regimes especiais de tributação aplicáveis às instituições financeiras. A legislação fiscal vigente demonstra que as SCD’s não estão relacionadas no rol das instituições financeiras que estão sujeitas aos seguintes regimes: “Obrigatoriedade ao regime de tributação no lucro real: o Artigo 14, II, da Lei 9.718/98 relaciona as instituições financeiras que estão obrigatoriamente sujeitas à apuração do lucro real. As SCDs não constam dessa relação, de forma que podem optar pela sistemática do lucro presumido ou do lucro real, desde que atendam aos demais critérios para enquadramento nestes regimes”; – A opção da Instituição para o exercício de 2025 e 2024 foi pelo lucro real. Desta forma, o imposto de renda e a contribuição social são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro real tributável excedente a R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro real tributável para contribuição social. g) Provisões para riscos, obrigações legais, passivos e ativos contingentes: As provisões para riscos e obrigações legais são avaliados, reconhecidos e demonstrados de acordo com as determinações estabelecidas no Pronunciamento Técnico CPC 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09. A avaliação da probabilidade de perda das contingências é classificada como “Remota”, “Possível” ou “Provável” com base no julgamento dos advogados, internos ou externos, e da Administração, sobre o fundamento jurídico da causa, a viabilidade de produção de provas, a superlucidez em questão, a possibilidade de recorrer a instâncias superiores e a experiência histórica. Essa avaliação incorpora um alto grau de julgamento e subjetividade e está sujeita às incertezas de uma previsão sobre eventos futuros. É entendido que as avaliações estão sujeitas às atualizações e/ou às alterações. Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando considerados “praticamente certos”, que normalmente ocorre quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa. Provisões para riscos: são provisionadas quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos

Demonstrações do resultado para os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024 (Valores expressos em milhares de Reais, exceto lucro líquido por ações)

	2025	2024
Notas	1º Sem.	1º Sem.
Receitas da Intermediação Financeira	18.293	332
Operações de crédito	3.905	242
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	14.388	90
Despesas da Intermediação Financeira	(828)	87
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(828)	87
Resultado Bruto da Intermediação Financeira	17.465	419
Outras Receitas/Despesas Operacionais	(23.882)	98.634
Receitas de prestação de serviços	9.820	5.610
Despesas de Honorários	11	(105)
Despesas com Pessoal	11	(9.416)
Outras despesas administrativas	12	(34.580)
Despesas tributárias	14	(10.903)
Outras receitas operacionais	15	256.466
Outras despesas operacionais	13	(235.164)
Resultado Operacional	(6.417)	99.053
Resultado Antes da Tributação Sobre o Lucro	(6.417)	99.053
Imposto de Renda e Contribuição Social	-	(33.679)
Provisão para imposto de renda	-	(25.052)
Provisão para contribuição social	-	(9.023)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	396
Lucro Líquido do Período	(6.417)	65.374
Número de Ações	7.000.000	7.000.000
Lucro Líquido por lote de mil Ações e/ou quotas – em R\$	(0.92)	9.34

Demonstração do Resultado Abrangente dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024 (Valores expressos em milhares de Reais)

	30/06/25	30/06/24
Lucro líquido do período	(6.417)	65.374
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultado abrangente para o exercício, líquido de tributos	(6.417)	65.374

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido para os semestres findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	Capital social	Legal	Estatutárias	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023		7.000	1.400	111.208	-	119.608
Saldos em 01 de janeiro de 2024	9a	7.000	1.400	111.208	-	119.608
Lucro líquido do semestre		-	-	-	65.374	65.374
Destinações:						
Transferência para reserva estatutária	9b	-	-	65.374	(65.374)	-
Distribuição de Lucros		-	-	(10.880)	-	(10.880)
Saldos em 30 de junho de 2024		7.000	1.400	165.702	-	174.102
Mutação do período		-	-	54.494	-	54.494
Saldos em 01 de julho de 2024		7.000	1.400	165.702	-	174.102
Lucro líquido do semestre		-	-	-	46.919	46.919
Destinações:						
Transferência para reserva estatutária	9b	-	-	46.919	(46.919)	-
Aumento de Capital		-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros		-	-	(58.173)	-	(58.173)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		7.000	1.400	154.448	-	162.848
Mutação do período		-	-	(11.254)	-	(11.254)
Saldos em 01 de janeiro de 2025		7.000	1.400	154.448	-	162.848
Lucro líquido do semestre		-	-	-	(6.417)	(6.417)
Destinações:						
Transferência para reserva estatutária	9b	-	-	(6.417)	6.417	-
Aumento de Capital		-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros		-	-	(6.429)	-	(6.429)
Saldos em 30 de junho de 2025	9a	7.000	1.400	141.602	-	150.002
Mutação do período		-	-	(12.846)	-	(12.846)

Demonstrações dos fluxos de caixa pelo método indireto dos semestres findos em 30 de junho de 2025 e 30 de junho de 2024 (Valores expressos em milhares de Reais)

	30/06/25	30/06/24
Lucro líquido do semestre/exercício ajustado	(5.589)	65.287
Lucro líquido antes do imposto de renda e contribuição social	(6.417)	99.053
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	(33.679)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	828	(87)
Variação de ativos e obrigações	(137.865)	(18.159)
(Aumento) operações de crédito	(48.466)	3.080
Redução(Aumento) em outros créditos e outros valores e bens	(46.277)	(7.944)
Aumento em outras obrigações	(43.122)	(13.295)
Caixa líquido proveniente das/(aplicado nas) atividades operacionais	(143.454)	47.128
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	-	-
Dividendos pagos	(6.429)	(10.880)
Caixa líquido aplicado nas/(proveniente das) atividades de financiamento	(6.429)	(10.880)
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	(149.883)	36.248
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do semestre/exercícios	189.570	182.961
No fim do semestre/exercícios	39.687	219.209
Aumento em caixa e equivalentes de caixa	(149.883)	36.248

contingentes avaliados como “Perdas possíveis” são apenas divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança são avaliados como “Perdas remotas” e não são provisionados nem divulgados. Obrigações legais: são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. h) Outros ativos e passivos circulantes, realizáveis e exigíveis a longo prazo: Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Instituição e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Instituição possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. É acrescido, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como realizáveis e exigíveis a longo prazo. i) Apuração do resultado: As receitas e despesas são registradas de acordo com o regime de competência. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério “pro rata” dia e calculadas com base no método exponencial. As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. j) Lucro por ação: É calculado com base na quantidade de ações em circulação do capital integralizado na data do balanço. k) Partes relacionadas: A Instituição no período encerrado em 30 de junho de 2024 e 30 de junho de 2025 não realizou transações com partes relacionadas. 5. Caixa e equivalentes de caixa:

Descrição	30/06/25	31/12/24
Disponibilidades	39.687	189.570
Total	39.687	189.570
Os componentes de caixa e equivalentes de caixa estão assim demonstrados: 6. Operações de Crédito: a) Resumo da Carteira de Crédito:		
Composição Carteira	30/06/25	
Crédito Pessoal	15.853	
Capital de Giro	29.765	
Financiamentos	576	
Crédito Direto ao Consumidor	828	
Nota Comercial	3.842	
Total	50.864	
b) Provisão associada a risco de Crédito: Provisão de Perdas	30/06/25	
Empréstimos	(1.174)	
Perdas Incorridas	(301)	
Perdas Esperadas	(873)	
Financiamentos	(68)	
Perdas Incorridas	(1)	
Perdas Esperadas	(67)	
Nota Comercial	(73)	
Perdas Esperadas	(73)	
Total da Provisão	(1.315)	

c) Movimentação da previsão para perdas esperadas e incorridas: Movimentação 2025 Saldo Inicial 603 Constituição Liquida 1.014 Baixas (créditos irre recuperáveis) (302) Total 1.315 7. Outros créditos: Descrição 30/06/25 31/12/24 Impostos e Contribuições a Compensar 12.051 17.293 Cessões de Créditos a Processar 85.869 116.498 Adiantamentos a Fornecedores 32.681 30.500 Crédito Tributário Diferido 611 28 Valores a recuperar – Fraude 79.646 – Diversos 368 – Total 211.226 164.949 A composição de outros créditos diversos está assim demonstrada: 8. Outras obrigações: a) Fiscais e previdenciárias: Descrição 30/06/25 31/12/24 Provisão para o IRPJ e CSLL – 57.412 Pis/Cofins a Recolher 2.072 2.337 Outros Impostos e Contribuições a Recolher 2.310 1.427 Total 4.382 61.176 b) Diversas: Descrição 30/06/25 31/12/24 Comissões a Pagar 68.388 64.608 Operações de Crédito a Liquidar 76.040 67.506 Provisão Pagamentos a Efetuar 1.650 292 Total 146.078 132.406 9. Provisão para passivos contingentes: Durante o curso normal de seus negócios, a Instituição está exposta a certas contingências e riscos. A provisão para contingências é estabelecida por valores atualizados, para questões trabalhistas, tributárias e cíveis em discussão nas instâncias administrativas e judiciais, com base nas opiniões dos seus consultores jurídicos, para os casos em que a perda é considerada provável. Em 30 de junho de 2025 em 31 de dezembro de 2024 as contingências relacionadas a processos trabalhistas, contingências de tributários e processos cíveis não foram constituídas, motivado pela inexistência absoluta de tais processos decorrentes da recente constituição da Instituição. As declarações de rendimentos da Instituição estão sujeitas à revisão e aceitação final pelas autoridades fiscais, por período prescricional de cinco anos. Outros encargos tributários e previdenciários, referentes aos períodos variáveis de tempo, também estão sujeitos a exame e aprovação pelas autoridades fiscais. 10. Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 30 de junho de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, o capital social totalmente subscrito e integralizado é constituído por 7.000.000 ações ordinárias, com valor nominal no valor total de R\$ 7.000. b) Reservas de lucros: O saldo das Reservas de Lucros é assim composto: (a) Reserva Legal no montante de R\$ 1.400, em 30 de junho de 2025 e em 31 de dezembro de 2024; (b) Outras Reservas de Lucros no montante de R\$ 141.602 (R\$ 154.448 em 31 de dezembro de 2024). O Estatuto Social prevê que do lucro líquido do exercício, serão destinados: 5% para o Fundo de Reserva Legal (FRL), até atingir 20% do capital social; 25% para dividendo aos acionistas, deduzida a reserva legal, exceto na

PUBLICIDADE LEGAL

continuação

ocorrência da hipótese prevista no § 3, do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, que prevê a possibilidade de retenção de todo o lucro pela Instituição.

Os dividendos mínimos podem ser distribuídos através de juros sobre o capital próprio. O saldo remanescente, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a assembleia geral.

11. Despesa de Honorários:

Descrição	30/06/25	30/06/24
Honorários da Administração	105	208
Total	105	208

b) Com Pessoal:

Descrição	30/06/25	30/06/24
Despesas de Pessoal – Benefícios	585	-
Despesas de Pessoal – Encargos Sociais	2.271	-
Despesas de Pessoal – Proventos	6.548	-
Despesas de Pessoal – Treinamento	12	-
Total	9.416	-

12. Outras Despesas Administrativas:

Descrição	30/06/25	30/06/24
Despesas de Aluguéis	113	83
Despesas de Comunicações	31	51
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	41	54
Despesas de Material	-	19
Despesas de Pessoal – Encargos Sociais	-	36
Despesas de Processamento de Dados	7.020	6.541
Despesas de Promoções e Relações Públicas	253	263
Despesas de Propaganda e Publicidade	21	21
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro (a)	614	382
Despesas de Serviços de Terceiros (b)	6.995	3.256
Despesas de Transporte	75	72
Despesas Área Comercial	18.570	24.247
Outras	847	171
Total	34.580	35.196

(a) Referem-se principalmente a despesas bancárias; (b) Referem-se principalmente a despesas com serviços despachantes.

13. Outras Despesas Operacionais:

Descrição	30/06/25	30/06/24
Despesas de Operações De Crédito	73.196	29.356
Despesas Não Dedutíveis – Doações	103	52

BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.

Descrição	30/06/25	30/06/24
Ataque Cibernético – Fraude (a)	161.865	-
Outras	-	145
Total	235.164	29.553

(a) A administração informa que em 30/06/25 sofreu o desvio de R\$ 241.511 decorrente de incidente de cibersegurança junto ao provedor de serviços de tecnologia da informação “PSTI” responsável por fazer a comunicação eletrônica de dados entre Instituições Financeiras e o Sistema Financeiro Nacional (SFN). Este evento comprometeu exclusivamente a infraestrutura do PSTI e permitiu acesso indevido às contas reserva de oito Instituições Financeiras. A Instituição diligentemente tomou todas as medidas de segurança, operacionais e legais. Reforçamos que nenhum Cliente da Instituição foi impactado ou teve seus recursos acessados.

14. Despesas Tributárias:

Descrição	30/06/25	30/06/24
Despesas com Cofins	8.529	5.112
Despesas com Pis	1.848	1.108
Despesas com ISS	482	272
Outros Impostos e Taxas	44	-
Total	10.903	6.492

15. Outras Receitas Operacionais:

Descrição	30/06/25	30/06/24
Lucros em Operações de Venda de Ativos Financeiros – Cessão De Crédito	255.986	164.412
Outras Rendas Operacionais	480	61
Total	256.466	164.473

16. Imposto de renda e contribuição social:

A reconciliação do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido com efeito no resultado do período pode ser assim demonstrada:

	30/06/25	CSLL
Lucro Real	IRPJ	CSLL
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	(6.417)	(6.417)
Adições/ Exclusões	1.040	1.040
Total das Adições	1.040	1.040
Total das Exclusões	(137)	(137)
Base do IRPJ e da CSLL	(5.514)	(5.514)
Alíquota Efetiva	0%	0%

Lucro Real

	30/06/25	30/06/24
Lucro Real	IRPJ	CSLL
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	(6.417)	(6.417)
Adições/ Exclusões	1.040	1.040
Total das Adições	1.040	1.040
Total das Exclusões	(137)	(137)
Base do IRPJ e da CSLL	(5.514)	(5.514)
Alíquota Efetiva	0%	0%

Lucro Real

	30/06/25	30/06/24
Lucro Real	IRPJ	CSLL
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	(6.417)	(6.417)
Adições/ Exclusões	1.040	1.040
Total das Adições	1.040	1.040
Total das Exclusões	(137)	(137)
Base do IRPJ e da CSLL	(5.514)	(5.514)
Alíquota Efetiva	0%	0%

Redução Imposto Semestre acima Limite (R\$ 120.000)

	30/06/25	30/06/24
Redução Imposto Semestre acima Limite (R\$ 120.000)	(12)	-
IRPJ/CSLL no Exercício	(25.052)	(9.023)
Alíquota Efetiva	-25%	-9%

17. Transações com partes relacionadas: No período encerrado em 30 de junho de 2025 e em 30 de junho de 2024 a Instituição não realizou operações com partes relacionadas. Remuneração dos empregados e administradores: Em atendimento a Resolução CMN 4.636/2018 e o Pronunciamento Técnico - CPC 05 - Divulgação de Partes Relacionadas, a Instituição definiu como pessoal-chave os membros da Diretoria. O montante global anual da remuneração da diretoria é distribuído conforme determina o Estatuto Social e definido em Assembleia Geral. No período findo em 30 de junho de 2025 e em 30 de junho de 2024 o montante total provisionado para o pagamento dos Diretores foi de R\$ 105 e R\$ 208, respectivamente. A Instituição não concede planos de benefício pós-emprego, benefícios de rescisão de contrato de trabalho, outros benefícios de longo prazo ou remuneração baseada em ações para a Diretoria e a Administração.

18. Limites Operacionais: A Instituição está enquadrada no Segmento 5 (S5) optante pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado - PRS5, conforme Res. 4.606/17, apurado pelo Banco Central do Brasil.

Basileia III - Indicadores de Risco - S5

	30/06/25	31/12/24
Patrimônio de Referência Simplificado – PRS5	150.002	162.848
Limite para Imobilização (LI)	75.001	81.424
Valor da Margem para Imobilização	75.001	81.424

19. Outras Informações: Outros Serviços Prestados Pelos Auditores Independentes: Informamos que a Administração, no exercício findo em

25 de junho de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, não contratou serviços da RUSSELL BEDFORD BRASIL S/S Auditores Independentes relacionados à Instituição, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente, tampouco promover seus interesses.

20. Prevenção à Lavagem de Dinheiro: Em cumprimento à legislação específica e à melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância com a gestão de riscos e controles internos. Todos nossos colaboradores e prestadores de serviços foram inseridos no programa de treinamento de PLD – Prevenção à lavagem de Dinheiro.

21. Gerenciamento de Estrutura de Capital: Em atendimento à Resolução nº. 4.557 de 23 de fevereiro de 2017 do Banco Central do Brasil, a Instituição está em processo implantação de uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

22. Gerenciamento de riscos: Gestão de Risco Operacional: A Instituição está desenvolvendo ações visando à implantação de estrutura de gerenciamento de risco operacional, em conformidade com a Resolução nº. 4.557/2017, que alcançam o modelo de gestão, o conceito, as categorias e política de risco operacional, os procedimentos de documentação e armazenamento de informações, e os relatórios de gerenciamento de risco operacional.

Gestão de Risco de Mercado: A Instituição está em fase de implantação de controles de risco de mercado para atender as exigências da Resolução nº. 4.557/2017 que trata da estrutura de gerenciamento do risco de mercado.

23. Eventos Subsequentes: Em Atendimento ao CPC 24 e a Resolução CMN 4818/2020, contabilização de eventos subsequentes. A Instituição dá ciência que até o dia 03/09/2025, referente aos eventos relatados na nota explicativa 13 foram recuperados R\$65.489 e R\$14.157 estão depositados judicialmente e em processo de repatriação.

Diretoria

Carlos Eduardo Benítez – *Diretor*

José Roberto Batista – *Contador – CRC nº 1SP171350/O-5*

Aos Acionistas da **BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.**, São Paulo – SP.

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras da **BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.** (ou “Instituição”), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.** em 30 de junho de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à **BMP Sociedade de Crédito Direto S.A.**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 3 e seus subitens, que divulgam os principais impactos nas demonstrações financeiras, resultantes da adoção das Resoluções CMN nº 4.966/21 e Resolução BCB nº 352/23, as quais introduziram mudanças relevantes nas práticas contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, alinhando-as ao padrão internacional IFRS 9 (CPC 48): “3.1. A adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência; 3.2. Ativos financeiros passam a ser men-

surados e classificados com base no modelo de negócio da Instituição e em suas características contratuais de fluxos de caixa, e não mais com base na intenção; 3.3. As receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas; 3.4. Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade; e 3.5. Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.” **Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto. Incidente de Cibersegurança:** Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 13 –Outras despesas operacionais, na qual a administração divulga que “em 30/06/25 sofreu o desvio de R\$ 241.511 decorrente de incidente de cibersegurança junto ao provedor de serviços de tecnologia da informação “PSTI”, responsável por fazer a comunicação eletrônica de dados entre Instituições Financeiras e o Sistema Financeiro Nacional (SFN). Este evento comprometeu exclusivamente a infraestrutura do PSTI e permitiu acesso indevido às contas-reserva de oito instituições financeiras. A Instituição diligentemente tomou todas as medidas de segurança, operacionais e legais e reforça que nenhum cliente da Instituição foi impactado ou teve seus recursos acessados.” Nossa opinião não contém modificação relacionada a este assunto. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor: A administração da instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o “Relatório da Administração”. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o “Relatório da Administração” e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com o nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BCB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: · Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causados por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode

envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; · Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição; · Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração; · Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração da Instituição, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional; · Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Barueri, 30 de setembro de 2025.

Russell Bedford GM Auditores Independentes S/S
2 CRC RS 5.460/0-0 T” SP
Eliane Tânia Resmini
Contadora - CRC RS T SP 59.765/0-1
Sócia Responsável Técnica

Aos 146,2 mil, Ibovespa tem ganho de 3,4% no mês, em melhor setembro desde 2019



Assim como no dia anterior, o Ibovespa conseguiu renovar máxima histórica intradia – nesta terça-feira aos 147.578,39 pontos, apenas 20 pontos além da marca da segunda-feira -, mas desta vez precisou lutar para conservar o nível de 146 mil pontos no fechamento. No mês, o Ibovespa, em avanço de 3,40% no intervalo, conseguiu confirmar seu melhor desempenho para setembro desde 2019 (então em alta de 3,57%). E o ganho vem na sequência de um salto de 6,28% no mês precedente, que havia sido o maior para o Ibovespa desde agosto do ano passado. Em 2025, o índice da B3 sobe 21,58%.

Nesta terça-feira, saiu de abertura aos 146.337,37

pontos e, no pior momento, tocou mínima na sessão a 145.774,24 pontos. O giro financeiro subiu para R\$ 23,0 bilhões nesta terça-feira. No fechamento, mostrava nesta terça leve baixa de 0,07% na sessão, aos 146.237,02 pontos.

No terceiro trimestre, que também chega ao fim nesta sessão, o Ibovespa mostrou ganho de 5,31%, após avanços de 6,18% no trimestre anterior e de 8,29% no agregado entre janeiro e março de 2025. No trimestre julho-setembro de 2024, o Ibovespa teve alta nominal de 6%, mas vinha então de perda de 3,27% no trimestre anterior e de 4,53% entre janeiro e março.

Em dólar, o Ibovespa havia encerrado o mês de junho – correspondente ao

fim do segundo trimestre de 2025 – a 25.552,45 e, no fechamento de julho, recuou para 23.759,29, com a apreciação de 3% para o dólar frente ao real no mês e o recuo nominal de 4% para o índice da B3, convergindo então também para níveis de abril (23.793,63) – dessa forma, em patamar um pouco abaixo do encerramento de maio (23.957,79).

Na máxima histórica de então, a 141.422 pontos no fechamento de agosto, o Ibovespa foi no dia 29 daquele mês a 26.083,04, considerando a queda de 3,19% da divisa americana no mês. Agora, no fechamento de setembro, chega a 27.472,66 pontos, com dólar em baixa de 1,83% no mês.

PUBLICIDADE LEGAL

DÓLAR
compra/venda
Câmbio livre BC - R\$
5,318 / R\$ 5,3186 **
Câmbio livre mercado -
R\$ 5,3204 / R\$ 5,3224 *
Turismo - R\$ 5,3482 /
R\$ 5,5282
(*) cotação média do
mercado
(**) cotação do Banco
Central
Variação do câmbio
livre mercado
no dia: +0,02%

BOLSAS
B3 (Ibovespa)
Variação: -0,07%
Pontos: 146.237
Volume financeiro: R\$
23,104 bilhões
Maiores altas: Minerva
ON (3,21%), MRV
ON (3,19%), IRB ON
(2,53%)
Maiores baixas: Maga-
zine Luiza ON (-9,60%),
Pão de Açúcar ON
(-8,72%), Renner ON
(-4,00%)
S&P 500 (Nova York):
0,41%
Dow Jones (Nova York):
0,18%
Nasdaq (Nova York):
0,3%
CAC 40 (Paris): 0,19%
Dax 30 (Frankfurt):
0,57%
Financial 100 (Lon-
dres): 0,54%
Nikkei 225 (Tóquio):
-0,25%
Hang Seng (Hong
Kong): 0,87%
Shanghai Composite
(Xangai): 0,52%
CSI 300 (Xangai e
Shenzhen): 0,45%
Merval (Buenos Aires):
-1,1%
IPC (México): 0,49%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO
IPCA/IBGE
Agosto 2024: -0,02%
Setembro 2024: 0,44%
Outubro 2024: 0,56%
Novembro 2024: 0,39%
Dezembro 2024: 0,52%
Janeiro 2025: 0,16%
Fevereiro 2025: 1,31%
Março 2025: 0,56%
Abril 2025: 0,43%
Maio 2025: 0,26%
Junho 2025: 0,24%
Julho 2025: 0,26%
Agosto 2025: -0,11%

Tasty Participações S.A.

CNPJ/MF nº 34.923.994/0001-30 – NIRE 35.300.541.791

Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da **Tasty Participações S.A.** (“**Companhia**”) para a Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), a ser realizada de **forma presencial**, no dia **06/10/2025**, às **10h00min**, na sede da Companhia, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 102, sala F, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, em conformidade com o art. 124, da Lei nº 6.404/76, para deliberar, examinar e votar sobre a: **(a)** aprovação ad referendum da celebração, em 25/09/2025, por parte da Companhia e na qualidade de garantidora, do Instrumento Particular de Penhor de Ações e Outras Avenças, que gravou 66,97% das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de sua propriedade, de emissão do **Cabana Burger S.A.**, CNPJ 25.058.899/0001-24; **(b)** aprovação ad referendum da celebração, em 25/09/2025, por parte da Companhia e na qualidade de interveniente anuente, do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, que gravou em garantia imóveis de propriedade da **MINT, INC Incorporações e Participações Ltda.**, CNPJ sob o nº 11.555.069/0001-06; **(c)** alteração da composição do Conselho de Administração da Companhia e consequente alteração do Artigo 8 do Estatuto Social; **(d)** eleição de conselheiros para ocupar os cargos vacantes; **(e)** definição de novo mandato para o Conselho de Administração; **(f)** alteração do endereço da sede da Companhia e consequente alteração do Artigo 2 do Estatuto Social; e **(g)** consolidação do Estatuto Social da Companhia. A Companhia informa: (i) que a pessoa que for participar da AGE por meio de procurador deverá, nos termos da legislação em vigor, enviar o instrumento de mandato devidamente assinado e acompanhado dos documentos que comprovem a representação do acionista; e (ii) que todos os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na AGE ora convocada encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia ou mediante solicitação à administração da Companhia. Barueri, 27/09/2025. **Tasty Participações S.A.** p. **Paulo Roberto Assarito Bonifácio** e **Evandro Camargo Borovicz** – Diretores. (27, 30/09 e 01/10/2025)

Em sessão de baixa liquidez, taxas futuras de juros fecham sem direção única



Em um dia carregado na agenda de indicadores, mas de liquidez reduzida no mercado de renda fixa, os juros futuros percorreram a segunda etapa do pregão desta terça-feira,30, com baixa na parte intermediária e longa da curva. Já os vértices mais curtos permaneceram em recuo contido em boa parte da sessão, mas caminhavam mais próximos da estabilidade rumo ao fechamento.

Encerrados os negócios, a taxa de contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2027 aumentou de 14,057% no ajuste de ontem para máxima intradiária de 14,075%. O DI para janeiro de 2028 passou de 13,374% no ajuste para 13,380%. O contrato negociado para janeiro de 2029 marcou 13,255%, de 13,27% no ajuste anterior. A taxa para janeiro de 2031 recuou de 13,476% no ajuste precedente para 13,450%.

Sem grandes surpresas em dados de atividade e fiscais publicados, a perda de inclinação da curva pode ter vindo na esteira de sinais iniciais de distensão do mercado de trabalho, tendo como pano de fundo o tom conservador da comuni-

cação recente do Banco Central (BC). No trecho intermediário e longo, o leilão de baixo volume de NTN-B realizado hoje pelo Tesouro Nacional contribuiu para não conferir pressão às taxas, em uma sessão em que o dólar andou de lado e os Treasuries não caminharam em direção única.

No saldo do mês, a curva de juros futuros também perdeu inclinação. Considerando níveis de fechamento, o DI para janeiro de 2027 subiu 15,5 pontos base em relação ao primeiro dia de setembro, enquanto a taxa para janeiro de 2029 avançou 5,5 pontos-base e de 2031 recuou 8 pontos-base.

Divulgada mais cedo pelo IBGE, a taxa de desemprego medida pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Continua se manteve em 5,6% na passagem do trimestre encerrado em julho para os três meses terminados em agosto. O dado ficou em linha com a mediana de estimativas do Projeções Broadcast, e foi avaliado por economistas como evidência de que o mercado de trabalho ainda está aquecido, mas dá indícios incipientes de perda de fôlego na margem.

IstoÉDinheiro

C Blindados S.A.

CNPJ nº 22.811.775/0001-80 – NIRE 35300560019

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12/09/2025

Data, Hora e Local: Em 12/09/2025, às 11hs, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** **Presidente:** Lincoln Borges Reis, **Secretário:** José Edson Barbosa da Silva. **Deliberações aprovadas:** **5.1. Aprovada** a lavratura da presente ata em forma de sumário. **5.2 Aprovada** a realização da Emissão, com as seguintes características e condições, as quais serão detalhadas na Escritura de Emissão: **5.3 Características da Emissão. 5.3.1. Colocação e Procedimento de Distribuição:** 5.3.1.1. A Debênture será objeto de distribuição privada, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral realizado por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. **5.4 Número da Emissão:** 5.4.1. A Debênture representa a 1ª emissão de debêntures da Companhia. **5.5. Valor Total da Emissão:** 5.5.1. O valor total da Emissão será de R\$ 49.571.924,12 (“**Valor Total da Emissão**”). **5.6. Número de Séries:** 5.6.1. A Emissão será realizada em série única. **5.7. Desembolso:** 5.7.1. Em virtude da forma de integralização da Debênture prevista na Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão, não haverá desembolso financeiro por parte do Debenturista, de modo que o Valor Total da Emissão será pago pelo Debenturista sem desembolso financeiro e mediante a compensação do crédito de titularidade do Debenturista contra a Emissora e decorrente da Dívida Originária, nos termos do Termo de Emissão de Notas Comerciais e, ainda, do artigo 368 e seguintes do Código Civil, que será considerado pago na Data de Integralização. **5.8. Destinação dos Recursos:** 5.8.1. A Companhia utilizará os recursos captados com a Debênture para a liquidação antecipada da totalidade da dívida decorrente do “**Termo de Emissão da 13ª Emissão de Notas Comerciais, em 1ª e 2ª Série da Espécie com Garantia Real e Fidejussória, para Colocação Privada da C Blindados S.A.**”, em virtude da nota comercial emitida pela Companhia em favor do Debenturista, no valor total de R\$ 44.168.000,00, cujo saldo devedor nesta data é de R\$ 49.571.924,12 (“**Termo de Emissão de Notas Comerciais**” e “**Dívida Originária**”, respectivamente). **5.9. Escriturador:** 5.9.1. A Emissão não contará com a prestação de serviços de escriturador. **5.10. Data de Emissão:** 5.10.1. Para todos os efeitos legais, a data de emissão da Debênture será 12/09/2025 (“**Data de Emissão**”). **5.11. Valor Nominal Unitário:** 5.11.1. A Debênture terá valor nominal unitário de R\$ 49.571.924,12, na Data de Emissão (“**Valor Nominal Unitário**”). **5.12. Quantidade de Debêntures:** 5.12.1. Será emitida 1 Debênture. **5.13. Espécie:** 5.13.1. A Debênture será da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações. **5.14. Prazo e Data de Vencimento:** 5.14.1. A Debênture terá prazo de vencimento de 60 meses, contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 12/09/2030 (“**Data de Vencimento**”), sendo esta a data limite para que o valor integral do saldo devedor da Debênture seja integralmente pago pela Emissora. **5.15. Forma de Subscrição e de Integralização:** 5.15.1. A Debênture será subscrita na data de assinatura do boletim de subscrição e integralizada nesta mesma data (“**Data de Integralização**”), sem desembolso financeiro e mediante compensação do crédito de titularidade do Debenturista contra a Emissora, decorrente da Dívida Originária, resultante do Termo de Emissão de Notas Comerciais, nos termos do artigo 368 e seguintes do Código Civil, bem como assinatura, pelo Debenturista, do boletim de subscrição da Debênture, na forma do Anexo 4.6.1 da Escritura de Emissão (“**Boletim de Subscrição**”), pelo Valor Nominal Unitário. **5.16. Forma e Tipo:** 5.16.1. A Debênture será emitida sob a forma nominativa, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins e efeitos, a titularidade da Debênture será comprovada pelo respectivo registro no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Emissora, onde constarão as condições essenciais da Emissão. **5.17. Conversibilidade da Debênture:** 5.17.1. Caso ocorra o Evento de Inadimplemento previsto na Cláusula 5.1.1, item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**(ii) da Escritura de Emissão e única e exclusivamente na hipótese do Debenturista deliberar pelo não vencimento antecipado da Debênture, nos termos da Cláusula 5.1.4, item (ii), e 8.2.8, ambos da Escritura de Emissão, o valor integral do saldo devedor da Debênture deverá ser convertido em ações ordinárias de emissão da Companhia (“**Ações da Companhia**”) na Data de Vencimento (“**Data de Fechamento da Conversão**”), nos termos da Cláusula 5.21 da Escritura de Emissão (“**Conversão**”). 5.17.2. A Conversão deverá ser realizada com base no Preço de Conversão, o qual deverá ser apurado na forma descrita na Cláusula 4.21 da Escritura de Emissão, cujo cálculo determinará a quantidade total de Ações da Companhia que deverá ser subscrita e integralizada pelo Debenturista no âmbito da Conversão. **5.18. Remuneração:** 5.18.1. O Valor Nominal Unitário da Debênture terá juros remuneratórios correspondentes ao CDI + 7% ao ano (“**Taxa de Remuneração**”). **5.19. Pagamento da Remuneração e Amortização do saldo do Valor Nominal Unitário:** 5.19.1. Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo Total, Amortização Extraordinária Parcial ou vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão: (i) A Taxa de Remuneração será paga mensalmente, com carência de 15 meses, contados da Data de Integralização, de modo que o primeiro pagamento da Taxa de Remuneração deverá ocorrer em 12/01/2027; e (ii) A amortização do saldo do Valor Nominal Unitário será paga mensalmente, com carência de 15 meses, contados da Data de Integralização, de modo que o primeiro pagamento da amortização do saldo do Valor Nominal Unitário deverá ocorrer em 12/01/2027 e será realizada em parcelas mensais até a Data de Vencimento. 5.19.2. A Taxa de Remuneração incidente no período de carência previsto na Cláusula 4.10.1(i) da Escritura de Emissão, ou seja, entre a Data de Início da Rentabilidade (inclusive) até o dia 12/12/2026 (exclusive) (“**Período de Incorporação da Taxa de Remuneração**”), será capitalizada e incorporada ao Valor Nominal Unitário em 12/12/2026, sendo que, após o Período de Incorporação da Taxa Remuneração, a Taxa de Remuneração incidirá sobre o Valor Nominal Unitário atualizado considerando a incorporação da Taxa de Remuneração acumulada durante o referido período de carência. **5.20. Pagamento do Valor Nominal Unitário:** 5.20.1. Em caso de ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado, conforme descrito na Cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, o Valor Nominal Unitário da Debênture poderá ser amortizado em uma única parcela, na forma e no prazo estabelecido na Cláusula 5.1.3 da Escritura de Emissão. **5.21. Local de Pagamento:** 5.21.1. A amortização do saldo do Valor Nominal Unitário, bem como o pagamento da Taxa de Remuneração que fizer jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora no respectivo vencimento, através de transferência eletrônica de fundos imediatamente disponíveis (TED) para a conta bancária de titularidade do Debenturista. **5.22. Direito ao Recebimento dos Pagamentos:** 5.22.1. Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido ao Debenturista nos termos da Escritura de Emissão aquele(s) que seja(m) Debenturista(s) ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento. **5.23. Prorrogação dos Prazos:** 5.23.1. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação relativa à Debênture, até o 1º Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário no Local de Pagamento ou na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos. **5.24. Encargos Moratórios:** 5.24.1. Ocorrendo impuntualidade no pagamento de qualquer valor devido ao Debenturista relativamente a qualquer obrigação decorrente da Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 5 Dias Úteis do respectivo vencimento, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: (i) juros de mora de 1% ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento (inclusive) até a data do efetivo pagamento (exclusive), incidente sobre o montante devido e não pago; e (ii) multa moratória e não de 10%, incidente sobre o montante devido e não pago (“**Encargos Moratórios**”). **5.25. Decadência dos Direitos aos Acréscimos:** 5.25.1. O não comparecimento de qualquer Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas na Escritura de Emissão ou em qualquer comunicação realizada ou aviso publicado nos termos da Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou pagamento, no caso de impuntualidade no pagamento. **5.26. Repetição Programada:** 5.26.1. Não haverá repetição programada. **5.27. Publicidade:** 5.27.1. Todos os atos e decisões a serem tomados decorrentes da Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses do Debenturista, deverão ser comunicados na forma de “Avisos ao Debenturista” e publicados no Jornal de Publicação conforme definido na Cláusula 2.3.1 da Escritura de Emissão, devendo, ainda, a Emissora comunicar o Debenturista da realização da referida publicação, na mesma data de sua publicação. A Emissora poderá alterar o jornal indicado acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante comunicação por escrito ao Debenturista. **5.28. Resgate Antecipado Facultativo Total ou Amortização Extraordinária Parcial:** 5.28.1. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento antes da Data de Vencimento, realizar o resgate antecipado facultativo total da debênture (“**Resgate Antecipado Facultativo Total**”). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, o valor devido pela Emissora será equivalente ao Valor Nominal Unitário da Debênture (ou o saldo do Valor Nominal Unitário da Debênture, conforme o caso) a ser resgatada, acrescido da Taxa de Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da remuneração anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total, incidente sobre o Valor Nominal Unitário (ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), e os demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo Total. 5.28.2. Não está previsto o pagamento de prêmio por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total. 5.28.3. A Debênture resgatada pela Emissora, conforme previsto nesta cláusula, será obrigatoriamente cancelada. 5.28.4. A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer momento antes da Data de Vencimento, inclusive, realizar a amortização extraordinária parcial facultativa da Debênture (“**Amortização Extraordinária Parcial**”). Por ocasião da Amortização Extraordinária Parcial, o valor devido pela Emissora será equivalente à parcela do Valor Nominal Unitário da Debênture (ou o saldo do Valor Nominal Unitário da Debênture, conforme o caso) a ser amortizada, acrescido da Taxa de Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a data do pagamento da remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Parcial, incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Parcial. 5.28.5. Não está previsto o pagamento de prêmio por ocasião da Amortização Extraordinária Parcial. **5.29. Fiança:** 5.29.1. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emissora e/ou pelos Fiaidores, do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Encargos Moratórios desde a data da impuntualidade no pagamento das obrigações pecuniárias até a data do seu efetivo pagamento, se aplicável; bem como das demais obrigações pecuniárias presentes e futuras, principais e acessórias, previstas na Escritura de Emissão, bem como as despesas judiciais e extrajudiciais comprovadamente incorridas pelo Debenturista inclusive na constituição, formalização, excussão e/ou execução da garantia aqui descrita e verbas indenizatórias, quando houver, em decorrência de quaisquer processos ou procedimentos e/ou outras medidas necessárias para cumprimento das obrigações de pagamento da Emissora e/ou dos Fiaidores nos termos da Escritura de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), os Fiaidores aceitam a Escritura de Emissão e prestam, solidariamente entre si, fiança (“**Fiança**”) em favor do Debenturista, obrigando-se por si, ou por seus sucessores a qualquer título, como fidejussores e principais pagadores, solidariamente responsáveis com a Emissora, em conformidade com o artigo 275 e seguintes do Código Civil. **5.30. Preço de Conversão:** 5.30.1. Respetado o limite do Direito de Conversão, o Preço de Conversão será calculado com base na fórmula a seguir (“**Preço de Conversão**”):

$$PC = (SVNU \times DC) / VTE$$

Onde: “PC” significa Preço de Conversão; “SVNU” significa o saldo do Valor Nominal Unitário na Data de Fechamento da Conversão; “DC” significa Direito de Conversão, observado o disposto na Cláusula 4.8.2.1 DA Escritura de Emissão; e “VTE” significa o Valor Total da Emissão. 5.30.2. A apuração do Preço de Conversão da Debênture observará o seguinte procedimento: 5.30.2.1. A Companhia deverá preparar e entregar ao Debenturista, (i) o saldo atualizado do Valor Nominal Unitário da Debênture para fins de apuração do Preço de Conversão da Debênture na Data de Fechamento da Conversão da Debênture (“**Documentos do Preço de Conversão**”); (ii) os cálculos do Preço de Conversão relativo a cada um dos seus componentes, nos termos e conforme critério de cálculo descrito na Cláusula 4.21.1 da Escritura de Emissão; e (iii) a composição atualizada do capital social da Companhia. A data da efetiva entrega dos Documentos do Preço de Conversão será considerada a data de revisão para fins da Escritura (“**Data de Revisão**”). 5.30.2.2. Em até 7 dias a contar da Data de Revisão (“**Prazo de Discórdância**”), o Debenturista poderá discordar dos cálculos do Preço de Conversão da Debênture apresentados pela Companhia, devendo, para tanto, encaminhar notificação por escrito à Emissora até a data de término do Prazo de Discórdância (inclusive), contendo uma explicação detalhada do fundamento das suas objeções, bem como os cálculos do Preço de Conversão da Debênture que entenda serem corretos, acompanhada da documentação de suporte de tais cálculos (“**Notificação de Discórdância – Preço de Conversão Final**”). a) caso o Debenturista deixe de encaminhar tempestivamente a Notificação de Discórdância – Preço de Conversão Final, os cálculos do Preço de Conversão da Debênture apresentados pela Companhia serão considerados finais, vinculantes e definitivos entre o Debenturista e a Emissora. b) caso o Debenturista encaminhe a Notificação de Discórdância – Preço de Conversão Final, até a data do término do Prazo de Discórdância (inclusive), o Debenturista e a Companhia comprometem-se a, durante o prazo de 30 dias, contados do envio da Notificação de Discórdância – Preço de Conversão Final, negociar, de boa-fé, as discordâncias apresentadas na Notificação de Discórdância – Preço de Conversão Final. **5.31. Demais Características:** 5.31.1. As demais características e especificidades da Debênture da Emissão encontrar-se-ão descritas na Escritura de Emissão e nos demais documentos pertinentes. 5.31.2. **Aprovada** a Diretoria a praticar todo e qualquer ato necessário à realização da Emissão. Nada mais. São Paulo, 12/09/2025. JUCESP nº 345.036/25-6 em 26/09/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

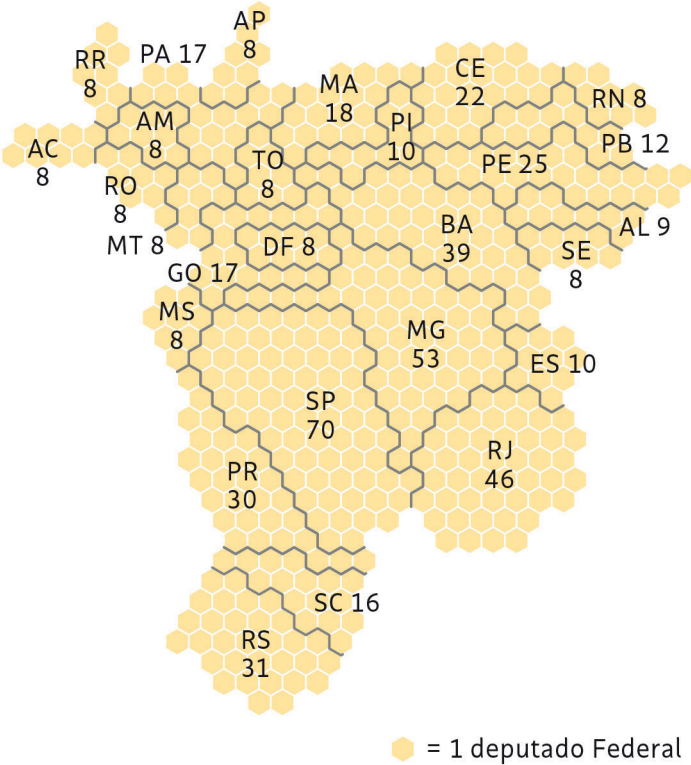
GRÁFICOS INFORMATIVOS

Como ficaria a distribuição de vagas na Câmara com o veto de Lula

Quantos deputados cada UF ganharia ou perderia

Deputados por UF

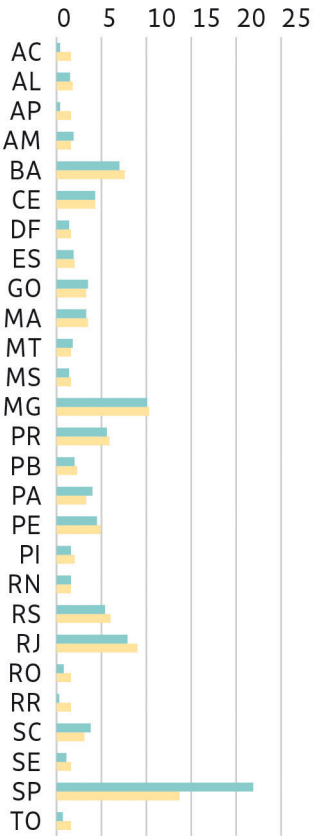
Como é hoje 513



População

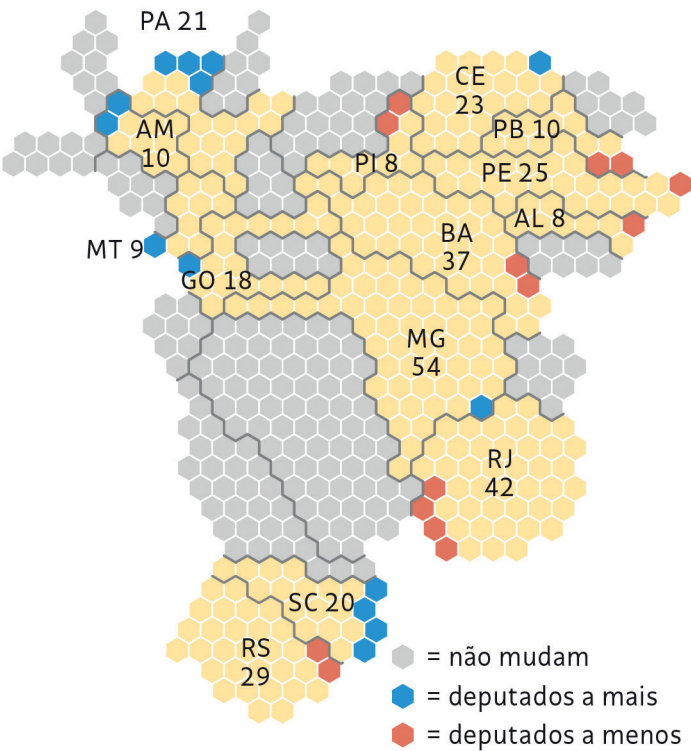
Em milhões

% da população do Brasil
% de deputados

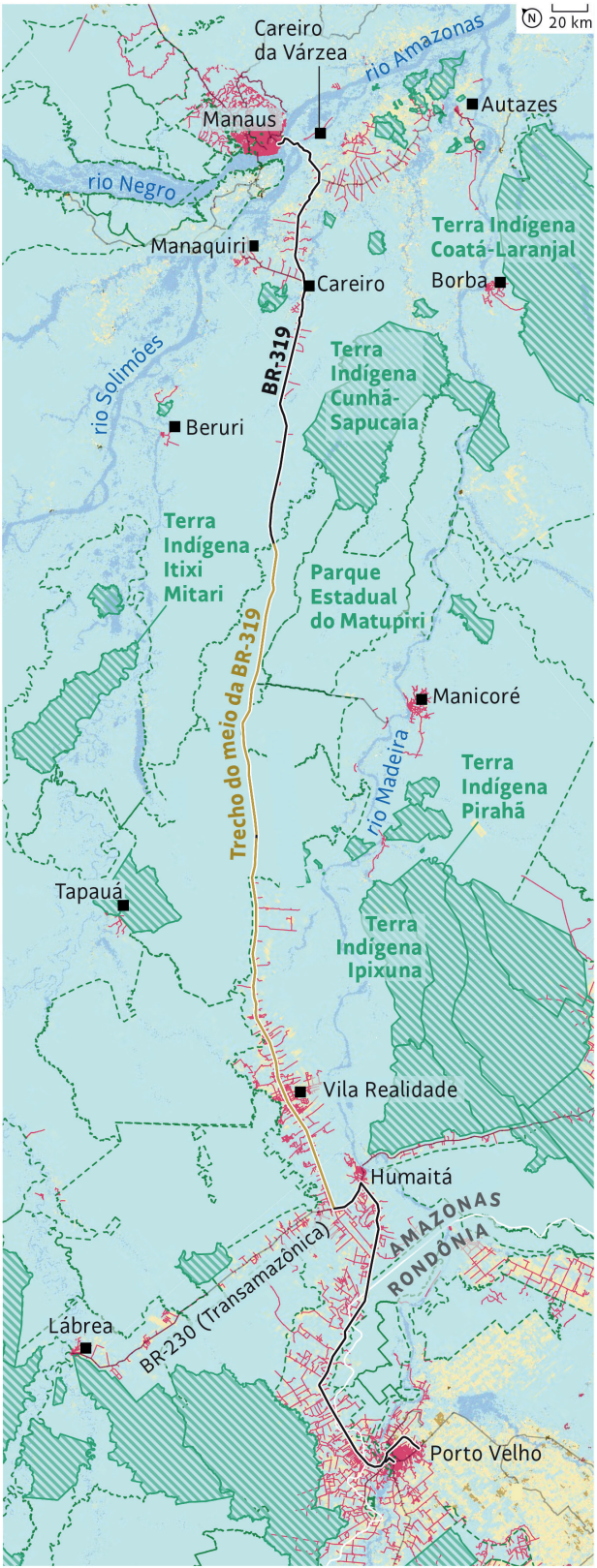
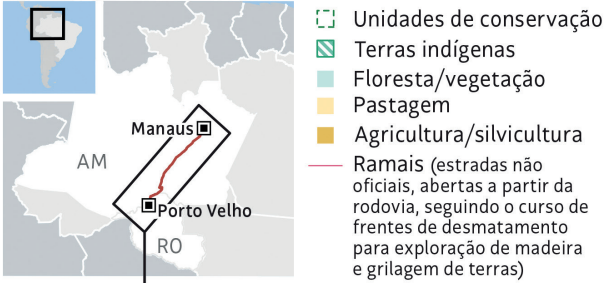


Vagas redistribuídas 513

Decisão do STF (redistribuição de vagas pelo Censo)

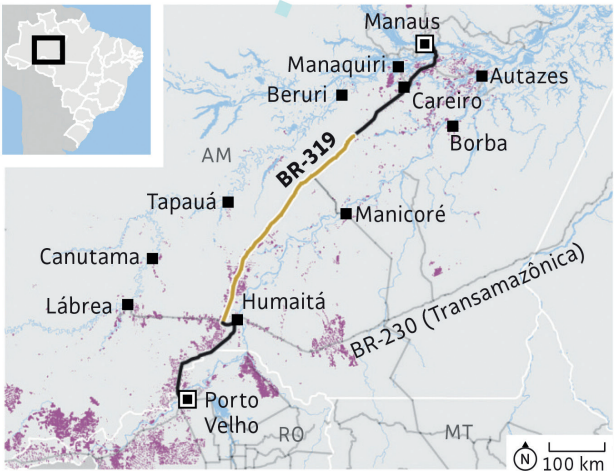


Fontes: IBGE e cálculo de Lara Mesquita e Lucas Gelape (FGV)



Desmatamento em municípios da BR-319

Desmatamento de 2008 a 2023
BR-319
Trecho do meio da BR-319
Outras rodovias



Dados cartográficos Observatório BR-319, Ministério do Meio Ambiente, Funai e Mapbiomas



NEGÓCIOS

Camex prorroga por até 5 anos antidumping em laminados de aço chineses



O Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Camex) prorrogou por até cinco anos a aplicação de direito antidumping definitivo sobre “laminados planos de aços inoxidáveis austeníticos tipo 304 (304, 304L e 304H) e de aços inoxidáveis ferríticos tipo 430, laminados a frio, com espessura igual ou superior a 0,35 mm, mas inferior a 4,75 mm, originárias da China e de Taipé Chinês”. O Brasil aplica a medida sobre o produto chinês desde 2013.

O órgão também prorrogou por até cinco anos a aplicação de direito antidumping definitivo sobre

“laminados planos de baixo carbono e baixa liga provenientes de lingotamento convencional ou contínuo, podendo ser processados através de laminação convencional ou controlada e tratamento térmico, de espessura igual ou superior a 4,75 milímetros(mm), podendo variar em função da resistência, e largura igual ou superior a 600 mm, independentemente do comprimento (chapas grossas), originárias da China, Coreia do Sul e Ucrânia”.

O Brasil aplica a medida sobre o produto desses países também desde 2013.

O Comitê-Executivo de Gestão da Camex também prorrogou por até cinco

anos a aplicação de direito antidumping definitivo sobre alhos frescos ou refrigerados da China, com uma tarifa adicional de US\$ 0,79 por kg. A resolução, publicada no Diário Oficial da União (DOU), também homologa compromissos de preço firmado pelas companhias chinesas Shandong Trans-High Imp & Exp Co., Ltd., Jining Foreign Trading Co., Ltd., Jining Freen Agri-Products Co., Ltd. e Shandong Goodfarmer International Trading Co., Ltd.

O Brasil aplica direito antidumping sobre o alho chinês desde 1995. A medida passou por revisões em 2000, 2006, 2012, 2015, 2017, 2018 e 2024. IstoÉDinheiro

Nubank solicita licença bancária nacional nos Estados Unidos

O Nubank anunciou nesta terça-feira, 30, que solicitou uma licença de banco nacional ao Escritório do Controlador da Moeda (OCC, na sigla em inglês) dos Estados Unidos. A iniciativa está relacionada à intenção da empresa de explorar oportunidades internacionais no futuro, evoluindo sua plataforma regional para um modelo global.

Segundo a fintech, a busca pela autorização para operar como banco nacional nos Estados Unidos prepara o Nubank para acessar novas possibilidades no mercado financeiro norte-americano.

“Hoje, nosso foco principal continua sendo gerar crescimento em nossos mercados atuais, onde seguimos observando amplas oportunidades de expansão. Ao mesmo tempo, a solici-

tação da licença de banco nacional nos EUA nos ajuda a atender melhor nossos clientes já estabelecidos no país e, no futuro, a nos conectar com pessoas que têm necessidades financeiras semelhantes e que poderiam se beneficiar de nossos produtos e serviços”, disse David Vélez, fundador e CEO da Nu Holdings, em nota.

O Nubank destaca que a licença de banco nacional junto ao OCC reforçará sua capacidade de inovar com responsabilidade e escalar de forma eficiente no mercado dos EUA, eventualmente oferecendo no futuro contas de depósito, cartão de crédito, empréstimos e custódia de ativos digitais, refletindo a atuação em conformidade com as regulações vigentes, que orienta suas operações no Brasil, no México e na Colômbia.

IstoÉDinheiro



Cade aprova união de duas das maiores distribuidoras de insumos farmacêuticos do País



O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou nesta terça-feira a aquisição da Gemini Indústria de Insumos Farmacêuticos pela SM Empreendimentos, integrante do Grupo Fagron. A operação, que foi notificada ao Cade em dezembro de 2024, une duas das maiores distribuidoras de insumos farmacêuticos do País.

Além da aquisição do controle integral da Gemini, a operação envolve, indiretamente, a subsidiária Lepuge, que, em conjunto com a Gemini, constituem a Purifarma.

O Grupo Fagron atua principalmente no mercado nacional de distribuição de insumos farmacêuticos,

cosméticos, alimentícios, fitoterápicos e veterinários para farmácias de manipulação, para as indústrias farmacêutica, cosmética, alimentícia/suplementos e veterinária e para órgãos públicos, além de vendas de artigos EPI para uso laboratorial e distribuição de embalagens de vidro e plástico e acessórios relacionados para diversos tipos de clientes. A Purifarma atua nos mesmos segmentos de mercado que a Gemini.

Preliminarmente, a Superintendência-Geral (SG) do Cade, instância técnica do órgão antitruste, havia recomendado a rejeição da operação, apontando riscos de aumento significativo de concentração e redução da rivalidade.

A SG apontou que o mercado farmacêutico está em processo de concentração e de dominância por poucos grupos de grande porte.

Ainda assim, o relator em plenário, conselheiro Carlos Jacques, considerou que a aprovação da operação seria possível, mas condicionada à celebração de um Acordo em Controle de Concentrações (ACC). O compromisso prevê, entre outras medidas, o desinvestimento de ativos logísticos e compromissos comportamentais. “O acordo impõe salvaguardas essenciais para preservar a rivalidade e mitigar potenciais efeitos anticoncorrenciais, mantendo condições adequadas de concorrência”, afirmou Jacques. IstoÉDinheiro